



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 12 de julho de 2019

Ano I Nº 012

FUERN

### PRESIDÊNCIA

#### Portaria nº 1310/2019-GP/FUERN

##### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

##### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Walterlin Silva Lopes, matrícula nº 0997-1, 1½ diária (uma e meia diária), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, Mossoró x Patu x Mossoró e Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 24 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

#### Portaria nº 1311/2019-GP/FUERN

##### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

##### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Iuska Kalianny Freire de Oliveira, matrícula nº 8817-0 ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais) referente a viagem a Mossoró x Patu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

#### Portaria nº 1312/2019-GP/FUERN

##### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

##### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor WILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 12659-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

#### Portaria nº 1313/2019-GP/FUERN

##### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

##### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti, matrícula 04905-0, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Mossoró/RN x Pau dos Ferros/RN x Mossoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias em anexo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de junho de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

#### Portaria nº 1323/2019 - GP/FUERN

##### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

##### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Erison Natécio da Costa Torres, matrícula nº 08704-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a viagem à Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 25 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

#### Portaria nº 1324/2019-GP/FUERN

##### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

##### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a professora Ivanise Maria Rizzatti, CPF nº 986.278.489-04, da Universidade Estadual da Roraima – UERR, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à viagem Boa Vista/RR x Pau dos Ferros/RN x Boa Vista/RR, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 26 de junho de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente



## Portaria nº 1325/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Gilton Sampaio de Souza, matrícula 1564-4, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à viagem Natal/RN x Pau dos Ferros/RN x Natal/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de junho de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

## Portaria nº 1327/2019 – GP/FUERN

### Prorroga Prazo.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 155, da Lei 122/94;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo de Sindicância nº 2847/2019;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 001/2019-Comissão de sindicância.

### RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 1093/2019 – GP/FUERN, de 20 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de Junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

## Portaria nº 1328/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora NALIGIA MARIA BEZERRA LOPES, matrícula nº 08023-3, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (Setecentos e oito reais), referente a viagens a Assu x Mossoró x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

## Portaria nº 1329/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora DANIELLE DE SOUZA BESSA DOS SANTOS, matrícula nº 03401-0, 01 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

## Portaria nº 1330/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, matrícula nº 05403-8, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagem a Assu x Mossoró x Assu, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

## Portaria nº 1331/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor ÊNIO VIRGÍLIO DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula nº 02477-5, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais),

totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

## Portaria nº 1332/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora SUÊNIA DE LIMA DUARTE SOUZA, matrícula nº 07955-3, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

## Portaria nº 1333/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora SHEYLA MARIA FONTENELE MACEDO, matrícula nº 08034-9, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Mossoró x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

## Portaria nº 1334/2019-GP/FUERN

### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições

legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 3477/2019 – UERN, de 14 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 17 de junho de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art.1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor IVAN KLEBER REGO GONÇALVES, matrícula n.º 8813-7, ocupante do cargo de Agente Técnico Especializado – Técnico de Informática, lotado na Diretoria do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM, no período de 28/05/2019 a 26/07/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 28/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1335/2019 - GP/FUERN

### Libera Professora.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 045/2012 - CONSEPE/ UERN, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Requerimento da professora Camila Ursula Batista Carlos, de 21 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 043/2019-FAEF/DEF/CAMEAM, de 10 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 105/2019-SADT/PROPEG/ UERN, de 19 de junho de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Liberar pelo período de 17 de junho 2019 a 17 de dezembro de 2021, a professora CAMILA URSULA BATISTA CARLOS, matrícula nº 11386-7, lotada no Departamento de Educação Física – DEN/FAEF/ UERN, para cursar pós-graduação em nível de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal/RN.

Art. 2º. Ao término deste período, deverá o mesmo retornar às suas atividades docentes, sem direito a prorrogação deste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 17/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1336/2019 - GP/FUERN

### Libera Professora.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 045/2012 - CONSEPE/ UERN, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Requerimento da professora Sidnéia Maia de Oliveira Rego de 28 de março de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 030/2019-CAD/CAMEAM/ UERN, de 05 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 105/2019-SADT/PROPEG/ UERN, de 19 de junho de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17 de junho 2019, a professora SIDNÉIA MAIA DE OLIVEIRA REGO, matrícula nº 4242-0, lotada no Curso de Administração – CAD/CAMEAM/ UERN, para cursar pós-graduação em nível de doutorado na modalidade DINTER em Desenvolvimento Urbano, na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), IES Promotora, sendo a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, IES Receptora.

Art. 2º. Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº45/2012 - CONSEPE/ UERN, de 5 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 17/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1337/2019 - GP/FUERN

### Libera Professora.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 045/2012 - CONSEPE/ UERN, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Requerimento da professora Vanuza Maria Pontes Sena de 26 de março de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 026/2019-DEC/CAMEAM/ UERN, de 06 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 105/2019-SADT/PROPEG/ UERN, de 19 de junho de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Liberar integralmente, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17 de junho 2019, a professora VANUZA MARIA PONTES SENA, matrícula nº01850-3, lotada no Departamento de Economia - DEC/CAMEAM/ UERN, para cursar pós-graduação em nível de doutorado na modalidade DINTER em Desenvolvimento Urbano, na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), IES Promotora, sendo a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, IES receptora.

Art. 2º. Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº45/2012 - CONSEPE/ UERN, de 5 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 17/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1339/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de

maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula n.º 04503-9 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), referente a viagem à Caicó x Campina Grande/PB x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de Junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1340/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a professora Ellany Gurgel Cosme do Nascimento, matrícula 04256-0, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 896,80 (oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Brasília/DF x Mosoró/RN, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 27 de junho de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1342/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à tutora Kalyn Kegia Cardoso Bezerra, matrícula nº 132364-4 SEEC/RN, 1/2 diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a Grossos x Mossoró x Grossos, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 28 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1343/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 836247/2016 -MEC/CAPES/ UERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à tutora Talita Fernandes de Brito, CPF: 016.634.554-73, 1/2(meia diária) valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem à Caraúbas x Mossoró x Caraúbas, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1344/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 836247/2016 -MEC/CAPES/ UERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao tutor Francisco Cesa Carlos Leite, CPF nº:012.074.674-30, ½ diária (Meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Ererê x Mossoró x Ererê, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Em 28 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1345/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 836247/2016 -MEC/CAPES/ UERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à tutora Susicleide Fernandes Sabino, CPF: 046.685.504-42, ½ (meia diária) , valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Serrinha dos Pintos x Mossoró x Serrinha dos Pintos, conforme Proposta de Concessão de

Diária anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 28 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1346/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 836247/2016 -MEC/CAPES/ UERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora Daniely Beserra da Silva, CPF nº:058.199.004-80, 1/2 diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a Umarizal x Mossoró x Umarizal, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Em 28 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1347/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 836247/2016 -MEC/CAPES/ UERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à tutora Mayana Virgínia Rebouças, CPF nº 094.196.454-01, ½ (meia diária) , valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Caraúbas x Mossoró x Caraúbas, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Em 28 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1348/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento

de diária pelo Convênio nº 836247/2016 -MEC/CAPES/ UERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à tutora Maria Vera Lucia Galdêncio, CPF nº: 281.904.478-66, ½ diária (Meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Lucrécia x Mossoró x Lucrécia, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 28 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1349/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 836247/2016-MEC/CAPES/ UERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao tutor Aldo Guilherme da Silva, CPF nº 063.939.144-32, ½ (meia diária) , valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Lajes x Mossoró x Lajes, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 28 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1350/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à tutora Lília Mara de Menezes, matrícula nº 6527 – Prefeitura de Governador Dix-Sept Rosado, 1/2 diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Caraúbas x Mossoró x Caraúbas, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Em 28 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1351/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 836247/2016 -MEC/CAPES/ UERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao tutor Cláudio Henrique de Oliveira, CPF nº 030.563.884-06, 1/2 diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a Martins x Mossoró x Martins, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 28 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1352/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Iranildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó/RN x Mossoró/RN x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 28 de Junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1353/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Sívio Batista Teixeira, matrícula nº 06111-5 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó x Mossoró x Caicó, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 28 de Junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1354/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora Hayanna Morais Falcão, matrícula nº 8791-2, ½ diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 28 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1355/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora Juliana Sabrina P. de Oliveira, matrícula nº 11347-6, ½ diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 28 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

**Portaria Nº 1356/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Walterlin Silva Lopes, matrícula nº 0997-1, ½ diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 28 de Junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1357/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora Joana D'arc F. C. Neto, matrícula nº 12858-9, ½ diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 28 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1358/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Clézia da Rocha Barreto, Matrícula nº 1542-3, TNS/Chefe do Setor de Estágios/PRAE, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 28 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

**Portaria nº 1359/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN,

publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Séphora Edite Nogueira do Couto Borges, Matrícula nº 08217-1, TNS / Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis / PRAE, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 28 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

**Portaria nº 1360/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Ana Clara Maia Gurgel Mendes, Matrícula nº 08759-9, TNM / PRAE, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 28 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

**Portaria nº 1361/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora Ana Fabíola Rebouças de Souza, matrícula nº 12858-9, ½ diária (meia diária), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 28 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1362/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à professora ANTONIA MAIRA EMELLY CABRAL DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 12769-8, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1363/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à professora MÁRCIA BETANIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 04243-9, 06 (seis) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 1.062,00 (hum mil e sessenta e dois reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1364/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao professor JOSE MARIO DIAS, matrícula nº 527-4, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1365/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à professora RAFAELA CATHERINE DA SILVA CUNHA MEDEIROS, matrícula nº 527-4, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1366/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao professor FRANCISCO EMÍLIO SIMPLICIO DE SOUZA, matrícula nº 12589-0, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1367/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à professora FLAVIA SPINELLI BRAGA, matrícula nº 6065-8, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

## Portaria nº 1368/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao professor FRANCISCO HÉLIO DA COSTA, matrícula nº 1018-9, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 01 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

## Portaria Nº 1369/2019-GP-FUERN

**Concede Progressão Funcional**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO o disposto no Art. 17º, Inciso I, e II 1º §, do Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo - Resolução nº 002/89-CD.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos Técnicos Administrativos abaixo, Progressão Funcional do nível respectivamente abaixo descrito:

Mat.	Nome	LOTAÇÃO	DE	PARA
08887-0	ANDREIA KARLA MICHELLE DE LIMA ARAUJO	CAMEAM	NSA-3	NSA-4
12551-2	ANNA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	FATIC	NSA-1	NSA-2
12545-8	ANTONIO ANDRETTI ALBUQUERQUE DA COSTA	COM. SOCIAL-FATIC	NSA-1	NSA-2
1087-1	ANTONIO DE SOUSA SILVA	CHEFIA DE GAB.-REITORIA	NIA-6	NIB-1
4921-2	ANTONIO LUIS DE LIMA SOMBRA	DINF - REITORIA	NIA-6	NIB-1
1082-1	ARLETE JACOME DE LIRA	DECA - PROEX	NIC-4	NIC-5
12561-0	CLIVANIA GLEYSA MOURA DA SILVA	CIÊNC. BIOMÉDICAS-FACS	NSA-1	NSA-2
1084-7	DELVIR DA SILVA ARAÚJO	DIEX - PROEX	NIC-4	NIC-5
12553-9	EMANUELLE ROBERTA DA SILVA MELO	DGA - FACEM	NSA-1	NSA-2
2930-0	MARIA DAS GRAÇAS SILVA FERREIRA	PROGEP	NSC-5	NSC-6
1086-3	MARIA EDINEIDE FERREIRA MOTA	PROPLAN	NIC-4	NIC-5
12554-7	PRISCILA ELAINE DE FREITAS SANTOS	PROPLAN	NSA-1	NSA-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

## Portaria nº 1370/2019-GP-FUERN

**Concede Progressão Funcional**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, Inciso I e II e, 1º e 2º§, da Resolução nº 001/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Docentes da FUERN; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos Docentes abaixo, Progressão Funcional nas Classes e Níveis descritos:

Mat.	Nome	LOTAÇÃO	DE	PARA
08096-9	AURENILDO BEZERRA DOS SANTOS	MATEMÁTICA - CAP	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
04917-4	CASSIO RODRIGO DA COSTA ALMEIDA	CIÊNC. CONTÁBEIS-FACEM	ASSISTENTE III	ASSISTENTE IV
03690-0	HUMBERTO HENRIQUE COSTA F. DO REGO	DIREITO - FAD	ADJUNTO I	ADJUNTO II
04916-6	JORGE FERNANDES JALES NETO	CIÊNC. CONTÁBEIS-FACEM	ASSISTENTE III	ASSISTENTE IV
04915-8	MARLUSA FERREIRA DIAS XAVIER	DIREITO - CAN	ADJUNTO II	ADJUNTO III
12525-3	RAFAELA CATHERINE DA SILVA CUNHA DE MEDEIROS	FAEF	ASSISTENTE I	ASSISTENTE II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

## Portaria n.º 1371/2019-GP/FUERN

**Vacância de Cargo.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO, Art.33, parágrafo VII da Lei Complementar 122 de 30/06/1994, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundação Públicas Estaduais; CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) Demóstenes Vieira Targino, contido no Processo nº 2650/2019-UERN, de 10/05/2019; CONSIDERANDO os termos do Despacho – GP/PROGEP, de 26 de junho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Declarar Vacância de Cargo do(a) Servidor(a) DEMÓSTENES VIEIRA TARGINO, matrícula nº 8210-4, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado(a) na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 24/05/2019 a 24/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 24/05/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 1º de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

## Portaria nº 1372/2019-GP/FUERN

**Concede Adicional por Titulação/Progressão Funcional.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 9º, inc. I e Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD); CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I; CONSIDERANDO que o professor Lucídio Clebeson de Oliveira apresentou o comprovante

de Conclusão de DOUTORADO;  
CONSIDERANDO os termos do Despacho – DP/PROGEP,  
de 25 de junho de 2019, que solicita a feita da portaria  
respectiva;

#### RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) Professor(a) LUCÍDIO CLEBESON DE OLIVEIRA, matrícula nº 08024-1, lotado(a) no Departamento de Enfermagem - FAEN, a progressão funcional de Adjunto II para Adjunto III, e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

1º de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1373/2019–GP/FUERN

### Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que a servidora ÍVINA MARIANA DUARTE MARINHO E SILVA apresentou o comprovante de Conclusão de ESPECIALIZAÇÃO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho – DP/PROGEP, de 12 de junho de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) servidora(a) ÍVINA MARIANA DUARTE MARINHO E SILVA, NSA-1, matrícula nº 12961-5, lotado(a) na Diretoria do Campus Avançado de Patu - CaP, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 1º de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1374/2019-GP/FUERN

### Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Jaine André Fernandes Barreto, contido no Processo nº 3465/2019-UERN, de 13 de junho de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 26 de junho 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora JAINE ANDRÉ FERNANDES BARRETO, matrícula nº 11340-9, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 1º/07/2019 a 29/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 1º de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1375/2019-GP/FUERN

### Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Maria José Costa Fernandes, contido no Processo nº 2390/2019-UERN, de 25 de abril de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 19 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora MARIA JOSÉ COSTA FERNANDES, matrícula nº 3809-1, Licença Prêmio por Assiduidade, por 03 (três) período de 90 (noventa) dias, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 05/07/2019 a 31/03/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 1º de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1376/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Elri Bandeira de Sousa, CPF nº 250.475.904-53, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Cajazeiras/PB x Pau dos Ferros/RN x Cajazeiras/PB, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 01 de julho de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1377/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a professora Maria da Penha Casado Alves, CPF nº 241.629.064-91, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Parnamirim/RN x Pau dos Ferros/RN x Parnamirim/RN, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 01 de julho de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1378/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio nº 827779/2016/PROFLETRAS/ CAPES/FUERN,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a professora Maria Vanice Lacerda de Melo Barbosa, CPF nº 646.698.664-00, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente à viagem Cajazeiras/PB x Paus dos Ferros/RN x Cajazeiras/PB, conforme Recibo de Diárias.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 01 de julho de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1379/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio nº 827779/2016/PROFLETRAS/ CAPES/FUERN,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Gilton Sampaio de Souza, CPF nº 720.844.994-53, Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – FAPER/N, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Paus dos Ferros/ RN x Natal/RN, conforme Recibo de Diárias.

REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 01 de julho de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1380/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) Luciano Dias Delfino, Matrícula nº 08252-0, TNM/Secretário do PLANDITES/CAMEAM, 05 (cinco) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 01 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1381/2019-GP/FUERN

### Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que o servidor Rômulo Marcos Dantas Barbosa apresentou o comprovante de Conclusão de ESPECIALIZAÇÃO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho - DP/PROGEP, de 28 de junho de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) servidora(a) RÔMULO MARCOS DANTAS BARBOSA, NSA-1, matrícula nº 12871-6, lotado(a) na Diretoria do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão - CAWSL, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 1º de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1382/2019-GP/FUERN

### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 3581/2019 - UERN, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 28 de junho de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art.1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora ANA D'ARC DA SILVA, matrícula nº 6104-2, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotada na Biblioteca Setorial do Campus Caicó - CaC, no período de 06/06/2019 a 05/07/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 1º de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1383/2019 - GP/FUERN

### Exonera Servidor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Jonas Jefferson de Souza Leite, acostado ao processo nº 3409/2019-UERN de 11 de junho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho - DP/PROGEP, de 1º de julho de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor JONAS JEFFERSON DE SOUZA LEITE, matrícula nº 12285-8, ocupante do cargo de Professor Adjunto II, lotado no Departamento de Letras Vernáculas - CAMEAM, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais (DE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 1º de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1384/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, matrícula nº 1802-3 ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a viagem a Mossoró x Caicó x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 1º de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente



## Portaria nº 1385/2019 - GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Esdra Marchezan Sales, matrícula nº 8068-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (Cento e Vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 1º de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1386/2019 - GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Erison Natécio da Costa Torres, matrícula nº 08704-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a viagem à Mossoró x Caicó x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 1º de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1387/2019 - GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora LUZIÁRIA FIRMINO MACHADO BEZERRA, matrícula nº 8819-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 1º de julho de 2019.

Prof.ª Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1388/2019-GP/FUERN

### Altera Regime de Trabalho.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 172/2019-UERN, de 21 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Alterar o Regime de Trabalho do professor DANIEL ROBSON LINHARES DE LIMA, matrícula nº 12903-8, lotado no Departamento de Direito da Faculdade de Direito- FAD, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 1º de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1389/2019-GP/FUERN

### Concede Dedicção Exclusiva.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 3540/2019 - UERN, de 19 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva à professora Débora Maria do Nascimento, matrícula nº 1833-3, lotada no Departamento de Educação - CAMEAM, que detém o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso a professora não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art. 1º da Resolução nº 29/2017-CONSEPE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 1º de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1390/2019-GP/FUERN

### Concede Dedicção Exclusiva.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 3591/2019 - UERN, de 25 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva à professora Luana Paula Moreira Santos, matrícula nº 12348-0, lotada no Departamento Serviço Social - FASSO/Campus Central, que detém o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso a professora não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta

Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art. 1º da Resolução nº 29/2017-CONSEPE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 1º de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1391/2019-GP/FUERN

### Concede Dedicção Exclusiva.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 3592/2019 - UERN, de 25 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva à professora Suamy Rafaely Soares, matrícula nº 12927-5, lotada no Departamento Serviço Social - FASSO/Campus Central, que detém o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso a professora não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art. 1º da Resolução nº 29/2017-CONSEPE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 1º de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1392/2019-GP/FUERN

### Concede Dedicção Exclusiva.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 3541/2019-UERN, de 19 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dedicção Exclusiva ao professor Francisco Emílio Simplício de Souza, matrícula nº 12589-0, lotado no Departamento de Educação Física (DEF-FAEF) e que detém o Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria ficam suspensos caso o professor não apresente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), até 30 (trinta) dias, documentação comprobatória de sua total disponibilidade a esta Instituição de Ensino Superior.

Art. 3º - Estabelecer que a continuidade do Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva aqui concedido fica condicionada à observância do Art. 1º da Resolução nº 29/2017-CONSEPE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 1º de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1393/2019 - GP/FUERN

### Libera Professor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 045/2012 - CONSEPE/ UERN, de 05 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o Requerimento do professor Auris Martins de Oliveira, de 15 de março de 2019; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 042/2019-DCC/FACEM/UERN, de 03 de junho de 2019; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 113/2019-SADT/PROPEG/UERN, de 28 de junho de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Liberar integralmente, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 1º de julho 2019, o professor AURIS MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 01559-8, lotado no Departamento de Ciências Contábeis - DCC/FACEM/UERN, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, em Convênio com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, na modalidade de Turma Complementar, em Porto Alegre/RS.

Art. 2º. Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012 - CONSEPE/UERN, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 1º de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 1395/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Evandro Hallyson Dantas Pereira, Matrícula nº 08852-8, IM/Assessor/PROEX, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 02 de julho de 2019.

Prof.ª Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1396/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) Servidor(a) Carmem Lúcia da Silva Souza, Matrícula nº 11036-1, TNM/Chefe do Setor de

Capacitação e Treinamento/PROGEP, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1398/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Clézia da Rocha Barreto, Matrícula nº 1542-3, TNS/Chefe do Setor de Bolsas e Capacitação/PRAE, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1399/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Carlos Heitor Pereira Liberalino, Matrícula nº 03405-3, Docente/Assessor/PROEG, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1400/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Márcia de Oliveira Pinto, Matrícula nº 04526-8, Docente/CAN, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Natal-RN / Mossoró-RN / Natal-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

## Portaria Nº 1401/2019 – GP/FUERN

### Altera prazo para a prestação de contas do auxílio-saúde.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei Complementar nº 608, de 14 de dezembro de 2017, segundo o qual “os procedimentos internos necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta Lei Complementar serão expedidos por ato formal do Conselho Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN”;  
CONSIDERANDO o Inciso III, Art. 2º, da Resolução nº 001/2018-CD, que determina como pré-requisito para a percepção do auxílio-saúde, prestar contas anualmente, nos prazos e termos determinados em portaria expedida pelo Presidente da FUERN;  
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do período de prestação de contas do auxílio-saúde, a fim de garantir a isonomia de todos os servidores da FUERN;

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a prestação de contas do auxílio-saúde, até o dia 31 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2019.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

## Portaria nº 1403/2019-GP/FUERN

### Concede Readaptação de Função.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os termos do Art. 24, § 2º do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte, da Lei Complementar nº 122/1994;  
CONSIDERANDO os termos do Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005;  
CONSIDERANDO os autos do processo nº 3580/2019 – UERN, de 25 de junho de 2019;  
CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP de 28 de junho de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva.

### RESOLVE:

Art.1º - Colocar a servidora SEBASTIANA MARIA DO SOCORRO PEREIRA, matrícula nº 4496-2 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada no Campus de Caico - CaC, em Readaptação de Função por um período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre 13/06/2019 a 09/12/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

## Portaria nº 1404/2019 – GP/FUERN

### Concede Adicional por Titulação.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que a servidora Monalisa Tatiane de Medeiros Freitas, concluiu o Curso de MESTRADO;  
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 02 de julho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora MONALISA TATIANE DE MEDEIROS FREITAS, matrícula nº 12600-4, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, NSA-1, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN, o adicional de 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

## Portaria nº 1405/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor WILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 12659-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 02 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes

Vice-Presidente

**Portaria nº 1406/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor WILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 12659-4, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 02 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1407/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor JOÃO MOURA ROCHA SOBRINHO, matrícula nº 12507-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 02 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1408/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 04541-1 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó x Mossoró x Caicó, conforme Proposta de Concessão

de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 03 de Julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1409/2019-GP/FUERN****Concede Licença Prêmio por Assiduidade.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Lucimar Bezerra Dantas da Silva, contido no Processo nº 2747/2019-UERN, de 16 de maio de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, através do Despacho de 1º de julho de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora LUCIMAR BEZERRA DANTAS DA SILVA, matrícula nº 01581-4, Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 06 (seis) meses de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 17/06/2019 a 14/12/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 17/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 03 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1410/2019-GP/FUERN****Concede Licença Gestante.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 48 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005, e art.90 da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica do Estado do RN, juntado ao processo nº 3822/2019 - UERN, de 1º de julho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 03 de julho de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora LUCINEIDE DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 8026-8, ocupante do cargo de Professora - Adjunto II, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado Professora Maria Elisa de A. Maia - CAMEAM, no período de 18/06/2019 a 14/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 03 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1411/2019 - GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor IATA ANDERSON FERNANDES, matrícula nº 8797-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 03 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1412/2019 - GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor André Pedro Fernandes Neto, matrícula nº 01993-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 03 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

**Portaria nº 1413/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 - PROAP/CAPES/FUERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao professor Farnaldo da Silva Queiroz, CPF nº 013.034.414-11, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à viagem Natal/RN x Mossoró/RN x Natal/RN, conforme Recibo de Diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 04 de julho de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

## Portaria nº 1414/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor HELIO JUNIOR ROCHA DE LIMA, matrícula nº 12246-7, 06 (seis) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 1062,00 (hum mil e sessenta e dois reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 04 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

## Portaria nº 1415/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcos Paulo de Azevedo, matrícula nº 12621-7, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagem Mossoró x Caraubas x Martins x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 04 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

## Portaria nº 1416/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Jônatas Andrade de Oliveira,

matrícula nº 012572-5, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Mossoró x Caraubas X Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 04 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

## Portaria nº 1417/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 -MEC/CAPES/ UERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Jônatas Andrade de Oliveira, matrícula nº 012572-5, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Mossoró x Martins X Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 04 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

## Portaria nº 1418/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019; CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 836247/2016 -MEC/CAPES/ UERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Juliene Vieira do Couto, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Mossoró x Caraubas X Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 04 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

## Portaria nº 1419/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio Nº849544/2017 – MEC/CAPES/ UERN; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Regina Santos Young, matrícula nº 08041-1, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a viagem Mossoró x Martins x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 04 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

## Portaria nº 1421/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Ítalo de Sousa Dantas, Matrícula nº 8771-8, TNM/Diretor de Orçamento e Finanças/PROPLAN, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 04 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1422/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Lady Macbeth Rodrigues de Oliveira Fernandes, Matrícula nº 8795-5, TNS/ Assessora/PROPLAN, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 04 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1423/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) Rosângela Diniz Cavalcante, Matrícula nº 5405-4, Docente/Coordenadora do Curso de Enfermagem/CAC, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN / Mossoró-RN / Caicó-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Matrícula nº 1849-0

Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1424/2019 - GP/FUERN

### Prorroga cessão de servidor por força de requisição da Justiça Eleitoral.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 6.999/82 que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 29/2019-35ª Zona Eleitoral/RN nos autos do Processo nº 3806/2019 - UERN, de 1º de julho de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Despacho GP/PROGEP, em 02 de julho de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, com ônus para FUERN, o período de cessão por força de requisição da Justiça Eleitoral, do servidor EDSON LYNEKER COSTA MORAIS, matrícula nº 8770-0, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado na Biblioteca Central - Sistema Integrado de Biblioteca/Reitoria desta Universidade, para prestar serviço junto à 35ª Zona Eleitoral, no período de 04 de julho de 2019 a 04 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Em 04 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

## Portaria nº 1425/2019-GP/FUERN

### Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor Giovanni Weine Paulino Chaves, contido no Processo nº 3761/2019-UERN, de 28 de junho de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, através do Despacho de 04 de julho de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor GIOVANNI WEINE PAULINO CHAVES, matrícula nº 07956-1, Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 03 (três) meses de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 24/06/2019 a 22/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 24/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

## Portaria nº 1426/2019-GP/FUERN

### Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Ana Bernadete Lima Fragoso, contido no Processo nº 3760/2019-UERN, de 28 de junho de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, através do Despacho de 04 de julho de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ANA BERNADETE LIMA FRAGOSO, matrícula nº 08002-0, Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 03 (três) meses de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 24/06/2019 a 22/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 24/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

## Portaria nº 1427/2019-GP/FUERN

### Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Ana Cláudia Sales Rocha Albuquerque, contido no Processo nº 3759/2019-UERN, de 28 de junho de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, através do Despacho de 04 de julho de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora ANA CLÁUDIA SALES ROCHA ALBUQUERQUE, matrícula nº 03301-4, Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 03 (três) meses de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, de 24/06/2019 a 22/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 24/06/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

## Portaria nº 1428/2019-GP/FUERN

### Concede prorrogação de licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 2479/2019-UERN, que trata de requerimento de prorrogação de Licença para tratar de interesse particular, por parte do servidor Rafael Demétrius Rodrigues de Sousa;

CONSIDERANDO o Art. 105, da Lei Complementar Estadual nº 122/94 - regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais;

### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, do servidor RAFAEL DEMETRIUS RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 12455-9, lotado no Departamento de Administração - CAMEAM, até o dia 28/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2019, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

## Portaria Nº 1429/2019 - GP/FUERN

### Revoga portaria.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1239, expedida no dia 11 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não realização da viagem na data supracitada por impossibilidade de deslocamento do servidor.

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1239/2019, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 11, de 28 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais

Vice-Presidente

## Portaria nº 1430/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) Servidor(a) Francisco Linhares Fonteles Neto, Matrícula nº 05381-3, Docente/PPGCISH/FAFIC, 04 (quatro) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à viagem Mossoró-RN / Recife-PE / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão

de Diária.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de julho de 2019.  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

## Portaria nº 1431/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no DOE nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(à) Servidor(a) Francisco Fabiano de Freitas Mendes, Matrícula nº 04245-5, Docente/PPGCISH/FAFIC, 04 (quatro) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à viagem Mossoró-RN / Recife-PE / Mossoró-RN, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de julho de 2019.  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Matrícula nº 1849-0  
Vice-Presidente/FUERN

## Portaria Nº 1432/2019 – GP/FUERN

### Revoga portaria.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 1297, expedida no dia 24 de junho de 2019;  
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não realização da viagem na data supracitada por impossibilidade de deslocamento do servidor.  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 1297/2019, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 11, de 28 de junho de 2019.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de julho de 2019.  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1433/2019-GP/FUERN

### Concede Adicional por Titulação/Progressão Funcional.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do

Art. 9º, inc. II e Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD);  
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;  
CONSIDERANDO que a professora Roberta Ceres Antunes Medeiros de Oliveira, apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO;  
CONSIDERANDO os termos do Despacho – DP/PROGEP, de 05 de julho de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

### RESOLVE:

Art.1º. Conceder a(o) Professor(a) ROBERTA CERES ANTUNES MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 12503-2, lotado(a) no Departamento de Educação - CAWSL, a progressão funcional de Assistente II para Adjunto II, e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de julho de 2019.  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1434/2019 – GP/FUERN

### Concede Adicional por Titulação.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, nos termos da Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN e revoga a Resolução 42/2009-CD;  
CONSIDERANDO que a servidora Iuska Kalianny Freire de Oliveira concluiu o Curso de MESTRADO;  
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 05 de julho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora IUSKA KALIANY FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 08817-0, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, NSA-5, lotada na Agência de Comunicação - Reitoria, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) em 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de julho de 2019.  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1435/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, matrícula nº 1802-3 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) referente a viagem

a Mossoró x Natal x Mossoró, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de julho de 2019.  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1436/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO, matrícula nº 1802-3 3½ (três e meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) referente a viagem a Natal X Brasília X Natal, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 05 de julho de 2019.  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1438/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio nº 827779/2016/PROFLETRAS/CAPES/FUERN,

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a professora Maria do Socorro Oliveira, CPF nº 071.063.354-87, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Assu/RN x Natal/RN, conforme Recibo de Diárias.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 08 de julho de 2019  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1439/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento

de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

## RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a professora Mirla Cisne Álvaro, matrícula 03280-8, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 672,60 (seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Brasília/DF x Fortaleza/CE, conforme Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 08 de julho de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1440/2019-GP/FUERN

### Revoga remoção temporária de Docente

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 752/2019-PGE, que trata de decisão proferida no Processo nº 0880244-53.2018.8.20.5001, que tramita no 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN e requer ciência e cumprimento.

CONSIDERANDO a sentença que removeu a servidora do Campus Caicó para o Campus Natal, ter sido julgada improcedente e, revogado a liminar anteriormente concedida;

## RESOLVE:

Art. 1º. Revogar remoção temporária da servidora MARIA DE LOURDES SILVA DE ARRUDA MORAIS, matrícula nº 5399-6, ocupante do cargo de professora, do Curso de Odontologia do Campus Caicó para o Campus de Natal.

Art. 2º. Determinar o retorno da servidora ao setor de lotação no Curso de Odontologia do Campus Caicó, no prazo de até 10 (dez) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial os termos da Portaria nº 0496/2019-GP/FUERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 09 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1441/2019 – GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

## RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PRORHAE promova averbação das licenças prêmios não gozadas por tempo de contribuição correspondente a 720 (setecentos e vinte) dias, para efeitos de aposentadoria, conforme art. 102, § 2º, da LC nº 122/94 c/c art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e art. 29, § 10, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, em favor de MARILEIDE COSTA CRUZ DO COUTO, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior NSC-6, sob a matrícula nº 0374-3, lotada no Setor de Legislação e Encargos Sociais da Diretoria de Pessoal/PROGEP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigência na data de sua

publicação.  
PUBLIQUE-SE.

Em 09 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 1442/2019 – GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

## RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova averbação por tempo de contribuição correspondente a 700 (setecentos) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme art. 29, § 10 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I, da LC nº 122/94, em favor de DÉBORA MARIA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor Adjunto IV, sob a matrícula nº 1833-3, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento de Educação - CAMEAM, nesta Universidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE.

Em 09 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019-FUERN

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 348/2019-FUERN, Pregão eletrônico nº 008/2019-FUERN, destinado à aquisição de equipamentos de som, imagem e radiocomunicação (CONVÊNIO), para atender às necessidades dos setores acadêmicos e administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, o Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA os licitantes vencedores, dos lotes a seguir especificados:

- Item 1: Vencedora: VIPENS COM. DE MAQ.. CNPJ: 22.725.161/0001-85. Valor total do item: R\$ 87.508,66;
- Item 2: Vencedora: VIVO LICITACOES EIRELI. CNPJ: 30.041.676/0001-94. Valor total do item: R\$ 3.048,00;
- Item 3 e 14: Vencedora: BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI. CNPJ: 22.172.252/0001-30. Valor total dos itens: R\$ 3.878,11;
- Item 4: Deserto
- Item 5: Vencedora: TAKEUCHI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO. CNPJ: 32.602.322/0001-05. Valor total do item: R\$ 2.960,00;
- Item 6: Deserto;
- Item 7: Deserto;
- Item 8: Deserto;
- Item 9: Deserto;
- Item 10: Deserto
- Item 11, 12 e 19: Vencedora: VC COMERCIO EIRELI. CNPJ: 31.472.148/0001-52. Valor total dos itens: R\$ 986,26;
- Item 17: Vencedora: FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO. CNPJ: 30.197.931/0001-92. Valor total do item: R\$ 180,19;
- Item 20, 21, 22, 23, 24 e 25: Vencedora: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES. CNPJ: 10.934.762/0001-19. Valor total do item: R\$ 1.870,00;
- Item 26: Cancelado na aceitação.

Mossoró-RN, 24 de junho de 2019.

Paulo de Tarso de Paula Santiago  
Pregoeiro da UERN  
Portaria 0983/2019 – GR/UERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº	Interessado	Valor Estimado
3138/2019	Libramóveis Comércio e Serviços LTDA	R\$ 4.400,00

Mossoró/RN, 18 de junho de 2019.

Profª. Elizabeth Silva Veiga  
Ordenadora de Despesas  
Mat. Nº 1241-6 / Port. Nº 0617/2019– GP/FUERN

### ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 050/2019 – GESTOR DE CONTRATO(S)

PROCESSO Nº: 2246/2018

CONTRATO Nº: 054/2018 - FUERN

CONTRATADO: LIRA E LIRA ASSESSORIA, AUDITORIA E SERVIÇOS S/S LTDA

CNPJ/CPF: 07.978.874/0001-67

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.000,00

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria Contábil

### Designação do Gestor do Contrato

**Dispõe sobre a designação de Gestores, titular e suplente, para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.**

O(a) Pró-Reitor(a) de Administração da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e por força do que dispõe a Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

Designar o(a) servidor(a) Wenyka Preston Leite Batista da Costa, matrícula nº 12211-4, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Contábeis, Gestor(a) do Contrato nº 054/2018 – FUERN, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto; Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;

Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior; Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como suplente o(a) Servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, lotado(a) no(a) Diretoria Administrativa da Pró-Reitoria de Administração, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 24 de junho de 2019.

Profª. Drª. Maria Elza de Andrade

Pró-Reitora Adjunta de Administração  
Mat. Nº 3295-6  
Port. Nº 0432/2017 – GR/UERN

## ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 050/2019 – GESTOR DE CONTRATO(S)

\*Repblicado por incorreção

PROCESSO Nº: 2246/2018  
CONTRATO Nº: 054/2018 – FUERN  
CONTRATADO: LIRA E LIRA ASSESSORIA, AUDITORIA E SERVIÇOS S/S LTDA  
CNPJ/CPF: 07.978.874/0001-67  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.000,00  
OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria Contábil

### Designação do Gestor do Contrato

**Dispõe sobre a designação de Gestores, titular e suplente, para o contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.**

O(a) Pró-Reitor(a) de Administração da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso das atribuições legais e estatutárias e por força do que dispõe a Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a), Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, lotado(a) no(a) Diretoria Administrativa da Pró-Reitoria de Administração, Gestor(a) do Contrato nº 054/2018 – FUERN, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;

Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;

Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;

Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;

Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado; Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;

Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como suplente o(a) Servidor(a) Tannara Fontes Amorim, matrícula nº 11044-2, lotado(a) no(a) Diretoria Administrativa da Pró-Reitoria de Administração, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Mossoró/RN, 28 de junho de 2019.  
Prof.ª. Dr.ª. Maria Elza de Andrade  
Pró-Reitora Adjunta de Administração  
Mat. Nº 3295-6  
Port. Nº 0432/2017 – GR/UERN

## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e CARLOS JOSÉ DE AZEVEDO (444.117.154-49).

Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 016/2018-FUERN, destinado à locação de imóvel residencial de propriedade do Sr. Carlos José de Azevedo. Valor: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), sendo que o valor do aluguel convenicionado é de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais. Fundamento legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Processo Administrativo nº 1922/2019-FUERN. Vigência: 29 de junho de 2019 a 29 de junho de 2020. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Carlos José de Azevedo (444.117.154-49)/Locador. Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88).

Mossoró-RN, 03 de junho de 2019.

\*Publicado no DOE em 29 de junho de 2019, edição nº 14.444

\*Publicado no DOU em 01 de julho de 2019, seção 3, edição nº 124

## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2018-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e M. PEREIRA DIAS – ME (03.385.266/0001-98). Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Permissão de Uso nº 001/2018 – FUERN, destinado à permissão de uso não onerosa referente ao Espaço Físico no Campus Avançado de Caicó/RN. Fundamento legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Processo Administrativo nº 2864/2019-FUERN. Vigência: 10/07/2019 a 10/07/2020. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Marúzia Pereira Dias (024.878.264-95)/representante legal da empresa. Testemunhas: Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04).

Mossoró-RN, 27 de maio de 2019.

\*Publicado no DOE em 29 de junho de 2019, edição nº 14.444

\*Publicado no DOU em 01 de julho de 2019, seção 3, edição nº 124

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2018

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologado a adjudicação conforme a seguir: Item 37 a empresa QUIPOS COMERCIO REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO EL (01.045.759/0001-53) no valor de R\$ 6.900,00; Item 34 a empresa PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICO (02.544.606/0001-13) no valor de R\$ 6.700,00; Item 22 a empresa BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (04.709.243/0001-54) no valor de R\$ 4.898,00; Item 10 a empresa DILUKA POWER LTDA (05.255.236/0001-92) no valor de R\$ 1.890,00; Item 39 e 41 a empresa BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI (09.242.037/0001-09) no valor de R\$ 7.170,27; Item 36 a empresa ASSUNET EIRELI (10.858.236/0001-17) no valor de R\$ 1.299,99; Itens 05 e 19 a empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA (11.674.540/0001-77) no valor de R\$ 4.030,00; Itens 01, 02, 04, 06, 08, 11 e 14 a empresa AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO (11.674.540/0001-77) no valor de R\$ 12.270,00; Itens 23 e 24 a empresa CELIA FRANCISCO DE CARVALHO (15.659.814/0001-00) no valor de R\$ 7.478,25; Item 29 a empresa ANDREI SANTOS SILVA 05062492556 (15.785.674/0001-16) no valor de R\$ 3.891,69; Item 35 a empresa REI TECH - EIRELI (16.778.654/0001-80) no valor de R\$ 5.345,70; Itens 16 e 17 a empresa SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (18.214.465/0001-00) no valor de R\$ 12.949,00; Itens 13 e 15 a empresa CTL COMERCIO TECNOLOGIA LABORATIVA LTDA (18.256.108/0001-05) no valor de R\$ 4.929,00; Itens 03 e 21 a empresa LLMA CHAVES PEREIRA 74191209604 (19.026.964/0001-37) no

valor de R\$ 15.062,36; Item 42 a empresa NEW QUIMICA LTDA (19.026.964/0001-37) no valor de R\$ 2.634,90; Itens 28 e 32 a empresa MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETROELETRONICOS EIRELI (19.910.840/0001-10) no valor de R\$ 2.201,42; Item 30 a empresa J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI (22.486.978/0001-48) no valor de R\$ 900,00; Item 40 a empresa CONSULAB - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS, HOS (24.997.187/0001-08) no valor de R\$ 2.200,00; Item 18 a empresa SHARLES A A CHAGAS - TECNOLOGIA (27.955.712/0001-10) no valor de R\$ 969,90; Item 07 a empresa SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (30.037.851/0001-70) no valor de R\$ 4.050,00; Item 38 a empresa CAPT COMERCIO DE MATERIAIS ELETROELETRONICOS E INFORMATICA EI (32.274.387/0001-60) no valor de R\$ 999,99; Item 09 a empresa ALEXANDRE AYVAZIAN DE ALCANTARA (32.493.672/0001-72) no valor de R\$ 3.700,00; Itens 25 e 26 a empresa SET COMPUTADORES E SERVICOS LTDA (65.147.399/0001-83) no valor de R\$ 5.776,82. Valor global dos Itens: R\$ 118.247,29.

Mossoró/RN, 28 de junho de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente da FUERN

\*Publicado no DOE em 29 de junho de 2019, edição nº 14.444

\*Publicado no DOU em 01 de julho de 2019, seção 3, edição nº 124

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 .

Objeto: Aquisição de móveis e materiais permanentes (CONVÊNIO).

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir: Itens 1, 2 e 9: Vencedora: CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA. CNPJ: 70.114.780/0001-86. Valor total dos itens: R\$ 61.699,75; Itens 3 e 10: Vencedora: BETA SOLUTION COMERCIO ELETROELETRONICOS LTDA. CNPJ: 11.028.345/0001-70. Valor total dos itens: R\$ 8.270,00; Itens 4 e 6: Vencedora: TIAGO MOUALLEM RENNO: 27.210.775/0001-48. Valor total dos itens: R\$ 29.450,00; Item 5: Vencedora: BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ: 02.624.659/0001-44. Valor do item: R\$ 5.720,00; Item 7: Vencedora: G H P S BARRETO. CNPJ: 18.558.644/0001-65. Valor do item: R\$ 449,92; Item 8: Vencedora: G P COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.375.274/0001-16. Valor do item: R\$ 18.700,00. Valor global dos Itens: R\$ 124.289,67.

Mossoró/RN, 28 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente da FUERN

\*Publicado no DOE em 02 de julho de 2019, edição nº 14.445

\*Publicado no DOU em 02 de julho de 2019, edição nº 125, seção 3

## RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços n.º: 001/2019 – FUERN.

Processo Administrativo n.º: 1729/2019-FUERN

Objeto: Serviços de reforma da Rádio Universitária O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais, torna público que não ocorreram interessados à sessão da Tomada de Preços n.º 001/2019 – FUERN, marcada para ocorrer no dia 02 de julho de 2019, motivo pelo qual foi declarada DESERTA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Mossoró/RN, 02 de julho de 2019

José Damascena Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria n.º 0982/2019 – GP/FUERN

\* Publicado no DOE em 03 de julho de 2019, edição nº 14.446

\* Publicado no DOU em 03 de julho de 2019, edição nº 126, seção 3

## RESUMO DO CONTRATO Nº 032/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e I M PEREIRA (07.121.465/0001-40). Objeto: aquisição de extintores/Serviços de manutenção e recarga de extintores. Valor do Contrato: R\$ 28.634,20 (Vinte e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: Subação: 229501; Fonte: 0.1.00; Natureza da despesa: 3.3.90.30.04 e 3.3.90.39.17. Fundamento legal: Lei no 10.520/2002, pela Lei no 8.666/1993, Decreto Estadual no 17.144/2003, conforme Pregão Eletrônico nº 015/2019 – FUERN (processo nº 650/2019 – FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Ivanildo Moura Pereira/Representante legal da contratada (004.206.733-26). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (CPF 051.464.504-04) e Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28).

Mossoró-RN, 18 de junho de 2019.

\* Publicado no DOE em 03 de julho de 2019, edição nº 14.446

## TERMO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019-FUERN

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 1667/2019-FUERN, Pregão eletrônico nº 020/2019-FUERN, destinado a locação de veículos, em atendimento aos convênios da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte -FUERN, a Pregoeira Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA o licitante vencedor, do lote a seguir especificado:

a) Grupo1: Vencedora: MASTER LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 07.656.489/0001-01. Valor total do lote: R\$ 150.000,00.

Mossoró-RN, 04 de julho de 2019.

Maria Nilza Batista Luz  
Pregoeira da FUERN  
Mat. 08246-5

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2018

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologado a adjudicação conforme a seguir: Itens 1 e 2 a empresa MYRELLE STEPHANIE LUCIANO DE ARAUJO 06002562435 (33.450.935/0001-29) no valor de R\$ 372,09; Item 03 a empresa POLIANA DINIZ DE MELO CUNHA 71530860482 (23.536.958/0001-05) no valor de R\$ 215,43; Itens 5 e 6 a empresa MAXWELA EMILIANA DA SILVA (14.866.515/0001-83) no valor de R\$ 442,49. Valor global dos Itens: R\$ 1.030,02.

Mossoró/RN, 01 de julho de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente da FUERN

\* Publicado em 04 de julho de 2019, edição nº 14.447

## RESULTADO DE JULGAMENTO – 925543 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologado a adjudicação conforme a seguir: Item 22 a empresa BRASFERMA LTDA (00.503.644/0001-00) no valor de R\$ 7.135,48; Item 19 a empresa BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (04.709.243/0001-54) no valor de R\$ 6.226,00; Item 14 a empresa LUPE INDUSTRIA TECNOLÓGICA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORAT (08.614.304/0001-50) no

valor de R\$ 48.000,00; Itens 1 e 7 a empresa PROSCIENCIA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (12.426.369/0001-40) no valor de R\$ 6.059,00; Itens 2, 3, 6, 8, 10 e 12 a empresa AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO (13.440.815/0001-33) no valor de R\$ 20.819,00; Item 09 a empresa SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (18.214.465/0001-00) no valor de R\$ 1.920,00; Item 28 a empresa O.C. ARAUJO - JM MULTIMAR (28.489.248/0001-87) no valor de R\$ 6.356,97; Item 18 a empresa VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (29.178.366/0001-37) no valor de R\$ 19.449,60; Itens 5 e 11 a empresa XIX LABOR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (29.274.611/0001-00) no valor de R\$ 4.870,00; Item 24 a empresa SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA (30.037.851/0001-70) no valor de R\$ 8.019,81; Item 4 a empresa ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (81.203.838/0001-84) no valor de R\$ 1.700,00. Valor global dos Itens: R\$ 130.555,86.

Mossoró/RN, 04 de julho de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente da FUERN

\* Publicado no DOE em 05 de julho de 2019, edição nº 14.448

## AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CONVOCAÇÃO Tomada de Preços nº 001/2019 – UASG 925543

Processo nº: 1729/2019. Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma da Rádio Universitária. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 31/07/2019. Início da sessão pública às 09:30 de 31/07/2019 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn – Ed. Epilogo de Campos, Centro – Mossoró-RN. Edital disponível em [www.uern.br](http://www.uern.br). Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou [cpl@uern.br](mailto:cpl@uern.br).

Mossoró/RN, 08/07/2019.

José Damacena Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

\* Publicado no DOU em 09 de julho de 2019, seção 3, edição 130

\* Publicado no DOE em 09 de julho de 2019, edição nº 14.450

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019

PROCESSO nº.: 359/2019-FUERN.

UASG 925543

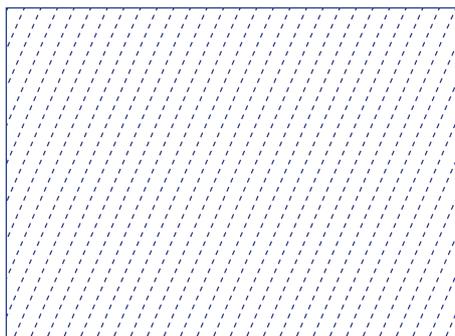
Processo no: 359/2019. Objeto: Aquisição de material de expediente e limpeza. Acolhimento de propostas até as 08:00 de 24/07/2019. Abertura às 08:30 em 24/07/2019 no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Edital disponível em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.uern.br](http://www.uern.br). Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou [pregao@uern.br](mailto:pregao@uern.br).

Mossoró/RN, 11 de julho de 2019.

Maria Nilza Batista Luz  
Pregoeira da FUERN

\* Publicado no DOU em 11 de julho de 2019, edição 132, seção 3

\* Publicado no DOE em 11 de julho de 2019, edição 14.452



UERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSUNI

## Resolução nº 07/2019 - CONSUNI

**Constitui Comissão Especial para analisar as indicações de Concessão do Diploma Mérito Administrativo.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 25 de junho de 2019, CONSIDERANDO que o CONSUNI designará Comissão Especial, com vistas à análise das propostas e emissão de parecer a ser submetido a este Colegiado Superior, para votação em sessão a ser realizada em até 60 (sessenta) dias antes da realização da Assembleia Universitária, conforme preceitua o art. 5º da Resolução Nº 01/2008 – CONSUNI; CONSIDERANDO deliberação do Conselho Universitário, em sessão realizada em 25 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial do CONSUNI com o objetivo de analisar as indicações para a concessão do Diploma Mérito Administrativo.

Art. 2º Designar os Conselheiros(as) Nalina Clara Braga Lira, Irani Lopes da Silveira e Francisco Elineudo de Freitas Melo, para compor a Comissão Especial do CONSUNI.

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos de que trata o caput do art. 1º, é de 22 (vinte e dois) dias, contados da data da expedição desta Resolução.

Art. 4º A Comissão Especial do CONSUNI, tão logo concluídos os trabalhos, enviará à Secretaria dos Conselhos o documento final respectivo, que será incluído na pauta da reunião do Colegiado, marcada para 23 de julho de 2019, para efeito de conhecimento e deliberação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 25 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

Conselheiros:

Prof.ª. Fátima Raquel Rosado Moraes	Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Prof.ª. Francisca Maria de Souza Ramos Lopes	Prof.ª. Shirlene Santos Mafrá Medeiros
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Prof.ª. Kelânia Freire Martins Mesquita
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof. Francisco Paulo da Silva
Prof.ª. Maria Elza de Andrade	Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
TNS. Iata Anderson Fernandes	Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima
TNM. Erison Natércio da Costa Torres	Prof.ª. Magda Fabiana do Amaral Pereira
Prof. Sérgio Luiz Pedrosa Silva	TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo
Prof.ª. Márcia da Silva Pereira de Castro	TNS. Irani Lopes da Silveira
Prof.ª. Meyre Ester Barbosa de Oliveira	TNS. Jarmeson Vidal de Oliveira
Prof. Gilson Chicon Alves	TNS. Lucas Moreira Rosado

Profª. Erica Louise de Souza Fernandes Bezerra	TNS. Nalina Clara Braga Lira
Prof. Humberto Jefferson de Medeiros	Disc. Paulo Sérgio Fernandes Silva
Prof. William Coelho de Oliveira	Disc. Lindercy Francisco Tomé de Souza
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	Disc. Francisco Cavalcante de Sousa
Prof. Lauro Gurgel de Brito	Disc. Louise Penélope Freitas Dias
Prof. Fausto Pierdoná Guzen	Kallio Luiz Duarte Gameleira
Prof. Jailson José dos Santos	Alfredo Luiz da Costa
Profª. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé	

Profª. Meyre Ester Barbosa de Oliveira	TNS. Jarmeson Vidal de Oliveira
Prof. Gilson Chicon Alves	TNS. Lucas Moreira Rosado
Profª. Erica Louise de Souza Fernandes Bezerra	TNS. Nalina Clara Braga Lira
Prof. Humberto Jefferson de Medeiros	Disc. Paulo Sérgio Fernandes Silva
Prof. William Coelho de Oliveira	Disc. Lindercy Francisco Tomé de Souza
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	Disc. Francisco Cavalcante de Sousa
Prof. Lauro Gurgel de Brito	Disc. Louise Penélope Freitas Dias
Prof. Fausto Pierdoná Guzen	Kallio Luiz Duarte Gameleira
Prof. Jailson José dos Santos	Alfredo Luiz da Costa
Profª. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé	

Prof. Sérgio Luiz Pedrosa Silva	TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo
Profª. Márcia da Silva Pereira de Castro	TNS. Irani Lopes da Silveira
Profª. Meyre Ester Barbosa de Oliveira	TNS. Jarmeson Vidal de Oliveira
Prof. Gilson Chicon Alves	TNS. Lucas Moreira Rosado
Profª. Erica Louise de Souza Fernandes Bezerra	TNS. Nalina Clara Braga Lira
Prof. Humberto Jefferson de Medeiros	Disc. Paulo Sérgio Fernandes Silva
Prof. William Coelho de Oliveira	Disc. Lindercy Francisco Tomé de Souza
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	Disc. Francisco Cavalcante de Sousa
Prof. Lauro Gurgel de Brito	Disc. Louise Penélope Freitas Dias
Prof. Fausto Pierdoná Guzen	Kallio Luiz Duarte Gameleira
Prof. Jailson José dos Santos	Alfredo Luiz da Costa
Profª. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé	

## Resolução nº 08/2019 - CONSUNI

### Constitui Comissão Especial para analisar as indicações de Concessão de Título Honorífico Professor Emérito.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 25 de junho de 2019, CONSIDERANDO que o CONSUNI designará Comissão Especial, com vistas à análise das propostas e emissão de parecer a ser submetido a este Colegiado Superior, para votação em sessão a ser realizada em até 60 (sessenta) dias antes da realização da Assembleia Universitária, conforme preceitua o art. 5º da Resolução Nº 1/2008 – CONSUNI; CONSIDERANDO deliberação do Conselho Universitário, em sessão realizada em 25 de junho de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial do CONSUNI com o objetivo de analisar as indicações para a concessão de Título Honorífico Professor Emérito.

Art. 2º Designar os Conselheiros(as) Erica Louise de Souza Fernandes Bezerra, Francisco Dantas de Medeiros Neto e Sérgio Luiz Pedrosa Silva, para compor a Comissão Especial do CONSUNI.

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos de que trata o caput do art. 1º, é de 22 (vinte e dois) dias, contados da data da expedição desta Resolução.

Art. 4º A Comissão Especial do CONSUNI, tão logo concluídos os trabalhos, enviará à Secretaria dos Conselhos o documento final respectivo, que será incluído na pauta da reunião do Colegiado, marcada para 23 de julho de 2019, para efeito de conhecimento e deliberação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 25 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

#### Conselheiros:

Profª. Fátima Raquel Rosado Morais	Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Profª. Francisca Maria de Souza Ramos Lopes	Profª. Shirlene Santos Mafra Medeiros
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Profª. Kelânia Freire Martins Mesquita
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof. Francisco Paulo da Silva
Profª. Maria Elza de Andrade	Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
TNS. Iata Anderson Fernandes	Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima
TNM. Erison Natércio da Costa Torres	Profª. Magda Fabiana do Amaral Pereira
Prof. Sérgio Luiz Pedrosa Silva	TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo
Profª. Márcia da Silva Pereira de Castro	TNS. Irani Lopes da Silveira

## Resolução nº 09/2019 - CONSUNI

### Constitui Comissão Especial para analisar as indicações de Concessão do Título Honorífico Professor Honoris Causa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 25 de junho de 2019, CONSIDERANDO que o CONSUNI designará Comissão Especial, com vistas à análise das propostas e emissão de parecer a ser submetido a este Colegiado Superior, para votação em sessão a ser realizada em até 60 (sessenta) dias antes da realização da Assembleia Universitária, conforme preceitua o art. 5º da Resolução Nº 1/2008 – CONSUNI; CONSIDERANDO deliberação do Conselho Universitário, em sessão realizada em 25 de junho de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial do CONSUNI com o objetivo de analisar as indicações para a concessão de Título Honorífico Professor Honoris Causa.

Art. 2º Designar os Conselheiros Francisco Paulo da Silva, Álvaro Marcos Pereira Lima e Meyre Ester Barbosa de Oliveira, para compor a Comissão Especial do CONSUNI.

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos de que trata o caput do art. 1º, é de 22 (vinte e dois) dias, contados da data da expedição desta Resolução.

Art. 4º A Comissão Especial do CONSUNI, tão logo concluídos os trabalhos, enviará à Secretaria dos Conselhos o documento final respectivo, que será incluído na pauta da reunião do Colegiado, marcada para 23 de julho de 2019, para efeito de conhecimento e deliberação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 25 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

#### Conselheiros:

Profª. Fátima Raquel Rosado Morais	Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Profª. Francisca Maria de Souza Ramos Lopes	Profª. Shirlene Santos Mafra Medeiros
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Profª. Kelânia Freire Martins Mesquita
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof. Francisco Paulo da Silva
Profª. Maria Elza de Andrade	Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
TNS. Iata Anderson Fernandes	Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima
TNM. Erison Natércio da Costa Torres	Profª. Magda Fabiana do Amaral Pereira

## Resolução nº 010/2019 - CONSUNI

### Constitui Comissão Especial para analisar as indicações de Concessão do Título Honorífico Doutor Honoris Causa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 25 de junho de 2019, CONSIDERANDO que o CONSUNI designará Comissão Especial, com vistas à análise das propostas e emissão de parecer a ser submetido a este Colegiado Superior, para votação em sessão a ser realizada em até 60 (sessenta) dias antes da realização da Assembleia Universitária, conforme preceitua o art. 5º da Resolução Nº 1/2008 – CONSUNI; CONSIDERANDO deliberação do Conselho Universitário, em sessão realizada em 25 de junho de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para analisar as indicações de Concessão do Título Honorífico Doutor Honoris Causa.

Art. 2º Designar os Conselheiros Lauro Gurgel de Brito, Francisco Chagas de Lima Júnior e Erison Natércio da Costa Torres, para compor a Comissão Especial do CONSUNI.

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos de que trata o caput do art. 1º, é de 22 (vinte e dois) dias, contados da data da expedição desta Resolução.

Art. 4º A Comissão Especial do CONSUNI, tão logo concluídos os trabalhos, enviará à Secretaria dos Conselhos o documento final respectivo, que será incluído na pauta da reunião do Colegiado, marcada para 23 de julho de 2019, para efeito de conhecimento e deliberação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 25 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

#### Conselheiros:

Profª. Fátima Raquel Rosado Morais	Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto
Profª. Francisca Maria de Souza Ramos Lopes	Profª. Shirlene Santos Mafra Medeiros
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos	Profª. Kelânia Freire Martins Mesquita
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Prof. Francisco Paulo da Silva
Profª. Maria Elza de Andrade	Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

TNS. Iata Anderson Fernandes	Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima
TNM. Erison Natércio da Costa Torres	Prof.ª. Magda Fabiana do Amaral Pereira
Prof. Sérgio Luiz Pedrosa Silva	TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo
Prof.ª. Márcia da Silva Pereira de Castro	TNS. Irani Lopes da Silveira
Prof.ª. Meyre Ester Barbosa de Oliveira	TNS. Jarmeson Vidal de Oliveira
Prof. Gilson Chicon Alves	TNS. Lucas Moreira Rosado
Prof.ª. Erica Louise de Souza Fernandes Bezerra	TNS. Nalina Clara Braga Lira
Prof. Humberto Jefferson de Medeiros	Disc. Paulo Sérgio Fernandes Silva
Prof. William Coelho de Oliveira	Disc. Lindercy Francisco Tomé de Souza
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	Disc. Francisco Cavalcante de Sousa
Prof. Lauro Gurgel de Brito	Disc. Louise Penélope Freitas Dias
Prof. Fausto Pierdoná Guzen	Kallio Luiz Duarte Gameleira
Prof. Jailson José dos Santos	Alfredo Luiz da Costa
Prof.ª. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé	

## CONSEPE

### Ad Referendum nº 043/2019 – CONSEPE

#### Aprova a criação do Curso de Especialização em Enfermagem Oncológica e o seu Regulamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO a aprovação do projeto do curso supracitado pelo Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu – CPPGLS/PROPEG -, em *ad-referendum* do dia 12 de junho de 2019; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 3.504/2019 – UERN,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Especialização em Enfermagem Oncológica e o seu Regulamento, conforme parte integrante deste.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 24 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

#### REGULAMENTO INTERNO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CURSO DE ENFERMAGEM ONCOLÓGICA

##### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regulamento constitui-se no diploma legal que regula a organização e o funcionamento da Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem Oncológica na Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer, orientando o desenvolvimento das atividades acadêmico-administrativas e didático-científicas.

Art. 2º Este Regulamento, além de complementar os dispositivos do Estatuto e do Regimento Geral da Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer - ESCON-LIGA -, tem a

finalidade de:

I. Orientar e regulamentar as atividades próprias da Pós-Graduação Lato Sensu, as competências de sua administração e as áreas de interação com as demais atividades acadêmicas e órgãos da Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer;

II. Promover, pela definição normativa, o estímulo à expansão da oferta de cursos e programas na própria ESCON-LIGA e em parceria com instituições de Ensino Superior conveniadas;

III. Disciplinar os relacionamentos, na área da Pós-Graduação Lato Sensu, entre os membros do corpo docente, discente e do corpo técnico administrativo da Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer;

IV. Contribuir para a integração entre as instâncias administrativas e acadêmicas que compõem a estrutura organizacional da Pós-Graduação Lato Sensu.

§ 1º O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem Oncológica é destinado a portadores de Diploma de Curso de Nível Superior na área da Enfermagem – graduação plena, reconhecido pelo MEC e/ou revalidação nacional, caso tenha sido obtido no exterior.

§ 2º A Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem Oncológica visa o aprimoramento da formação profissional, mediante o aprofundamento de estudos superiores e o treinamento em técnicas atualizadas em uma área mais restrita do saber.

Art. 3º Os programas e os cursos de pós-graduação Lato Sensu são gerenciados por Coordenador indicado pelo Diretor da Escola de Oncologia.

Parágrafo único. Quando a Pós-Graduação Lato Sensu for ofertada em parceria com outras instituições, a Coordenação do Curso deverá ser indicada de comum acordo entre ambas as instituições.

Art. 4º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu têm organização acadêmica e administrativa definidas neste Regulamento, em consonância com o Regimento Geral, com as demais normas institucionais específicas e com a legislação em vigor.

##### CAPÍTULO I DOS CURSOS

Art. 5º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, tendo por finalidade o aprimoramento da formação profissional mediante o aprofundamento de estudos superiores e o treinamento em técnicas atualizadas.

Parágrafo único. Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu são individualizados e não exigem, em regra, pré-requisitos recíprocos e são oferecidos para matrícula de portadores de diploma de curso superior.

##### CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

Art. 6º A Pós-Graduação Lato Sensu objetiva o aprofundamento de estudos e o aprimoramento da qualificação profissional no contexto de áreas específicas do conhecimento, considerando as necessidades sociais e do mercado de trabalho.

Art. 7º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados pela ESCON-LIGA fundamentam-se nos seguintes princípios institucionais:

I. Integração com a comunidade e com o mercado empresarial por meio da oferta de serviços e de parcerias interinstitucionais;

II. Flexibilidade curricular, de forma a atender às possibilidades de diversificação de estudos e às tendências de qualificação profissional observadas no mercado de trabalho;

III. Atualização e qualidade nos serviços e produtos oferecidos, propiciando condições de educação continuada;

IV. Sustentabilidade, entendida como autonomia financeira que assegure a viabilidade da execução total do curso;

V. Crescimento, com vistas à expansão da oferta de novos cursos, à abertura de novas turmas nos cursos em desenvolvimento e à ampliação de outras atividades institucionais.

Parágrafo único. Em conformidade com os princípios estabelecidos no caput deste artigo, a organização dos cursos deve:

I. Considerar a capacidade e a vocação institucional, racionalizando o uso de recursos físicos, materiais e humanos;

II. Organizar sua distribuição pelas áreas do conhecimento definidas no Estatuto da Escola de Oncologia;

III. Constituir programa de educação continuada;

IV. Manter articulação com atividades de pesquisa e de extensão.

##### TÍTULO II

##### DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

##### CAPÍTULO I

##### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º A administração das atividades de Pós-Graduação Lato Sensu, na Escola de Oncologia, é responsabilidade da Coordenação de Ensino integrada com a Gerência Acadêmica.

Art. 9º A Coordenação de Ensino, tem a função de gerenciar, supervisionar e implementar a política de ensino de Pós-Graduação Lato Sensu, possuindo, para isso, a competência de:

I. Planejar e coordenar a execução das atividades de Ensino de Pós-graduação Lato Sensu, de forma integrada com a pesquisa, com a extensão e com a ação comunitária;

II. Assessorar a Direção Geral da ESCON-LIGA nas decisões relativas à política para a Pós-Graduação Lato Sensu, à oferta de cursos e de programas e ao desenvolvimento do seu planejamento estratégico;

III. Divulgar, no âmbito da Instituição, a política institucional para a Pós-Graduação Lato Sensu;

IV. Sistematizar os procedimentos para a organização, controle e acompanhamento das atividades de pós-graduação Lato Sensu;

V. Garantir a articulação dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu com as diversas áreas do ensino;

VI. Orientar e supervisionar as atividades de planejamento e avaliação do ensino de Pós-Graduação Lato Sensu, considerando a organização didático pedagógica, a qualificação e titulação do corpo docente e a infraestrutura necessária ao funcionamento dos diversos cursos;

VII. Promover reuniões sistemáticas para fins de planejamento e avaliação dos cursos;

VIII. Planejar e controlar a utilização racional dos espaços e equipamentos destinados à realização de cursos;

IX. Promover a avaliação das condições de sustentabilidade dos cursos, considerando os aspectos de ordem financeira e subsidiando as decisões quanto à continuidade ou suspensão de cursos e ampliação de vagas;

X. Supervisionar e controlar as atividades de orientação técnicas pedagógica ao corpo docente, visando ao aprimoramento do processo ensino aprendizagem;

XI. Definir e divulgar, em articulação com Gerência Acadêmica, cronograma de apresentação de proposta de criação de curso e do respectivo projeto;

XII. Propor à Direção Geral da ESCON-LIGA a criação, a extinção ou a fusão de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;

XIII. Instruir adequadamente os processos de forma a garantir a aprovação de novos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;

XIV. Submeter previamente ao Diretor Geral da ESCON-LIGA proposta de indicação de nome a ser convidado para o exercício da Coordenação de Curso;

XV. Acompanhar a implantação, o desenvolvimento e a avaliação dos cursos ofertados;

XVI. Coordenar a atualização dos dados cadastrais dos cursos e programas;

XVII. Coordenar o processo de cadastramento de professores para atuar em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu como docente e/ou como orientador;

XVIII. Acompanhar os processos de registro acadêmico dos alunos;

XIX. Acompanhar os processos de registro de trabalhos finais de curso e fazer com que sejam disponibilizados para a biblioteca da ESCON-LIGA;

XX. Colaborar, apoiando a Direção Geral da ESCON-LIGA, na definição das ações de propagação e marketing para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;

XXI. Articular-se com instituições governamentais e não governamentais, entidades de classe, empresarial e trabalhadores, em apoio à Direção Geral da ESCON-LIGA, visando ampliar a atuação da Instituição pela identificação de demandas potenciais e formalização de parcerias;

XXII. Atender as demandas socioeconômicas da região, quanto à oferta de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;

XXIII. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento, as normas da Instituição e a legislação pertinente à Pós-Graduação Lato Sensu;

XXIV. Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo Diretor Geral.

#### CAPÍTULO II

##### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 11. A Coordenação de Ensino, para o cumprimento de sua finalidade, organiza-se nas seguintes instâncias:

- I. Coordenação de Curso;
- II. Equipe Administrativa;

#### SEÇÃO I

##### DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 11. A Coordenação de Curso tem a função de gerenciar, supervisionar e implementar, em conformidade com as diretrizes normativas institucionais, a política de ensino no âmbito da Pós-Graduação Lato Sensu, especialmente quanto à criação e ao funcionamento de cursos.

Parágrafo único. O Coordenador de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu é designado pelo Diretor Geral da ESCON-LIGA, para mandato de um ano, permitida a recondução.

Art. 12. O Coordenador de Curso Lato Sensu, em apoio à Coordenação de Ensino, tem as seguintes atribuições:

- I. Planejar e coordenar a execução das atividades de ensino nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- II. Sistematizar os procedimentos para a organização, controle e acompanhamento das atividades de ensino nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- III. Apoiar o Coordenador de Ensino na propositura da criação, extinção ou a fusão de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- IV. Supervisionar e controlar as atividades de orientação técnicas pedagógicas ao corpo docente, visando ao aprimoramento do processo ensino aprendizagem;
- V. Apoiar as atividades que dizem respeito aos aspectos técnicos pedagógicos, de organização gerencial e de infraestrutura logística de funcionamento;
- VI. Oferecer a orientação didática pedagógica aos Professores dos cursos para o desenvolvimento dos planos de ensino e cronograma das disciplinas;
- VII. Elaborar e manter atualizado o projeto pedagógico do curso;
- VIII. Apoiar no processo de seleção de docentes para os cursos;
- IX. Apoiar no processo de seleção de candidatos;
- X. Encaminhar ao Coordenador de Ensino, de acordo com orientações e prazos específicos, o calendário de atividades acadêmicas e as necessidades de infraestrutura física e de equipamentos para seu efetivo funcionamento;
- XI. Acompanhar e verificar sistematicamente a situação de regularidade dos processos e registros acadêmicos dos alunos do curso, particularmente quanto à seleção, matrícula, histórico escolar e transferência;
- XII. Avaliar o curso constantemente, de acordo com estratégias e instrumentos, promovendo aperfeiçoamentos, quando necessário;
- XIII. Supervisionar as atividades de avaliação das disciplinas quanto à execução do projeto pedagógico;
- XIV. Analisar e emitir parecer quanto aos aproveitamentos de disciplinas dos cursos;
- XV. Controlar o recebimento do projeto dos cursos e supervisionar o arquivamento da documentação docente e discente nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- XVI. Controle e recebimento dos diários de classe;
- XVII. Promover o atendimento aos alunos no que concerne a assuntos acadêmicos;
- XVIII. Manter atualizados o banco de dados do corpo docente da Pós-Graduação Lato Sensu;
- XIX. Exercer todas as funções próprias ou correlatas à gestão acadêmica e pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu que lhe estejam afetos, além de outras que lhe sejam delegadas pelo Coordenador de Ensino da ESCON-LIGA.

#### SEÇÃO II

##### DA EQUIPE ADMINISTRATIVA

Art. 13. A Equipe Administrativa tem a função de auxiliar o Coordenador de Ensino na supervisão do funcionamento dos Cursos Lato Sensu, quanto aos seus processos administrativos de apoio ao desenvolvimento dessa

atividade na Instituição.

Art. 14. A Equipe Administrativa, em apoio à Coordenação de Ensino, tem as seguintes atribuições:

- I. Auxiliar na gestão das atividades logísticas necessárias ao funcionamento dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- II. Cuidar dos assuntos concernentes a controle e a manutenção dos bens patrimoniais disponibilizados para a área da pós-graduação;
- III. Planejar e controlar a utilização racional do espaço físico disponibilizado para o funcionamento dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- IV. Acompanhar a supervisão e controle do cumprimento das obrigações administrativas assumidas na instituição;
- V. Supervisionar e controlar o pagamento dos professores na área da Pós-Graduação Lato Sensu;
- VI. Promover o atendimento a alunos, professores e coordenadores;
- VII. Monitorar os documentos, projetos e informações relativas aos cursos encaminhados à Coordenação de Ensino;
- VIII. Supervisionar as reservas e a emissão de passagens, e hospedagens relativas a docentes e palestrantes convidados;
- IX. Supervisionar o pedido e distribuição do coffee break às turmas.
- X. Exercer todas as funções próprias ou correlatas à gestão administrativa dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu que lhe estejam afetos, além de outras que lhe sejam delegadas pelo Coordenador de Ensino.

#### SEÇÃO III

##### DO COLEGIADO E SUA COMPOSIÇÃO

Art. 15. O colegiado do Curso de Pós-Graduação de Especialização em Enfermagem Oncológica será constituído por um coordenador acadêmico, um coordenador operacional, professores do curso e representação do corpo discente.

Parágrafo único. A presidência do colegiado será exercida pelo coordenador do curso de Pós-Graduação de Especialização em Enfermagem Oncológica.

Art. 16. A representação do corpo docente será constituída por adesão. Não havendo docentes em número suficiente para atender os requisitos mínimos do artigo 18 (dezoito), deste regulamento, a coordenação de curso fará a indicação destes membros do corpo docente que constituirão o colegiado.

Art. 17. A representação do corpo discente será escolhida, mediante eleição, pelos alunos do curso e será proporcional a 1/5 (um quinto) do total do corpo docente.

Art. 18. O colegiado será constituído, no mínimo, pelo seu coordenador, três representantes do corpo docente pertencentes ao curso e um representante do corpo discente, eleitos pelos pares.

Art. 19. Caberá ao colegiado:

- I. Aprovar a programação acadêmica periódica;
- II. Homologar os nomes dos orientadores definidos pela coordenação;
- III. Aprovar as indicações feitas pelo orientador e aprovar os nomes dos professores que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais;
- IV. Homologar os resultados das comissões examinadoras de trabalho final e de seleção para admissão;
- V. Julgar as decisões do coordenador de curso, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da decisão recorrida;
- VI. Julgar casos omissos.

Art. 20. Cabe ao colegiado aprovar o calendário de suas reuniões ordinárias.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo coordenador de curso ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do colegiado, sempre com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

#### TÍTULO III

##### DO REGIME ACADÊMICO

##### CAPÍTULO I

##### DA OFERTA, DA CRIAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

##### SEÇÃO I

##### DA OFERTA DOS CURSOS

Art. 21. A oferta dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu pode ser feita na forma presencial ou à distância, na forma

da legislação vigente.

§ 1º O acesso aos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu é restrito a estudantes portadores de diploma de curso superior, nos termos do disposto no inciso III do artigo 44 da LDB.

§ 2º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados pela Escola de Oncologia são criados pelo Conselho Acadêmico e independem de autorização ou reconhecimento pelo MEC, conforme legislação em vigor.

#### SEÇÃO II

##### DA CRIAÇÃO DOS CURSOS

Art. 22. A criação de curso de Pós-Graduação Lato Sensu é proposta pelo Coordenador de Ensino à Direção Geral da ESCON-LIGA, observando-se as seguintes etapas:

- I. Elaboração do Projeto Pedagógico e estudo da viabilidade financeira;
- II. Apresentação à Direção Geral da proposta para criação de curso;
- III. Encaminhamento da proposta de criação de curso para apreciação e aprovação pelo Conselho Acadêmico da Instituição.

§ 1º A quantidade de vagas é indicada na proposta de criação de cada curso, tendo como limites o mínimo de 25 (vinte e cinco) e o máximo de 50 (cinquenta) vagas por turma, salvo os cursos que seguem legislação própria do respectivo conselho profissional.

§ 2º A ESCON-LIGA reserva-se ao direito de separar até 25% (Vinte e cinco) das vagas disponíveis, em regimes contratuais diferenciados para os colaboradores da Liga Contra o Câncer.

Art. 23. A proposta de criação de curso deve contemplar o atendimento às seguintes condições:

- I. Coerência com a vocação institucional;
- II. Sintonia com a tendência do mercado educacional, em nível nacional, regional e local, inclusive no âmbito da Instituição, quanto à oferta e procura do curso proposto;
- III. Viabilidade econômico-financeira do curso;
- IV. Capacidade das instalações institucionais, com racionalização do uso de recursos físicos, materiais e humanos;
- V. Disponibilidade de docentes;
- VI. Observância da legislação própria, particularmente das orientações normativas emanadas do Ministério da Educação – MEC –, regulamentando a oferta de cursos de pós-graduação;
- VII. Articulação com projetos e linhas de pesquisa institucionais.

Art. 24. A proposta de criação de curso é impreterivelmente encaminhada à Direção Geral da ESCON-LIGA em até 45 (quarenta e cinco) dias da data prevista para a abertura das inscrições.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, para a criação de nova turma em curso já autorizado pela Instituição.

#### SEÇÃO III

##### DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

Art. 25. Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu são organizados de acordo com as áreas do conhecimento indicadas abaixo:

- I. Saúde e Bem-Estar;
- II. Oncologia;
- III. Gestão Hospitalar.

#### CAPÍTULO II

##### DO INGRESSO

##### SEÇÃO I

##### DA INSCRIÇÃO

Art. 26. O candidato deverá efetuar sua inscrição na Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer.

#### SEÇÃO II

##### DA SELEÇÃO

Art. 27. O processo de seleção dos candidatos aos cursos da Pós-Graduação Lato Sensu, responsabilidade do Coordenador do Curso, é realizado, no mínimo, em duas etapas:

- I. Análise documental;
- II. Entrevista do candidato.

#### SEÇÃO III

##### DA MATRÍCULA

Art. 28. A matrícula, em conformidade com o Regimento Geral da Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer, é o ato formal de vinculação do aluno à Instituição e ao curso. Parágrafo único. A matrícula importa na aceitação do Estatuto e do Regimento Geral da ESCON-LIGA, bem como dos demais atos normativos internos e externos em vigor ou dos que vierem a ser fixados pelos órgãos competentes.

Art. 29. Na matrícula em Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu são adotados os seguintes procedimentos:

I. O pedido de matrícula é formalizado na ESCON-LIGA, com a comprovação documental solicitada para a respectiva vinculação acadêmica;

II. Só serão admitidas matrículas de candidatos portando diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou revalidação nacional, caso tenha sido obtido no exterior;

III. A matrícula do aluno no curso será formalizada com a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

Art. 30. Com a matrícula, o aluno subordina-se ao regime acadêmico seriado semestral da Instituição, vinculando-se, obrigatoriamente ao curso e suas respectivas unidades curriculares e demais atividades acadêmicas previstas do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 31. O aluno deverá, a cada semestre letivo, reafirmar o vínculo com a ESCON-LIGA, renovando a sua matrícula dentro do prazo previsto institucionalmente no Calendário Acadêmico, atendidas as condições do Regimento Geral, do Projeto Pedagógico do Curso e das demais normas acadêmicas.

Parágrafo único. A não renovação pelo aluno da matrícula no prazo e condições estabelecidas institucionalmente caracterizará o abandono de curso e implicará em sua desvinculação da ESCON-LIGA.

Art. 32. A matrícula é concedida ou renovada por semestre letivo, admitindo-se, contudo, crescer a matrícula por disciplina nas seguintes condições especiais:

I. Em regime de adaptação;

II. Em regime de dependência.

## SEÇÃO IV

### DA DURAÇÃO DO CURSO

Art. 33. O desenvolvimento da programação curricular dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu tem duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

§ 1º O tempo máximo de duração dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu consta no Projeto Pedagógico do Curso, prazo no qual o aluno terá que integralizar a carga horária estabelecida para o curso, contados do início da matrícula, sob pena de comprometimento da certificação.

§ 2º O prazo estipulado para conclusão do curso, poderá ser excepcionalmente ampliado por 01 (um) semestre letivo, mediante requerimento formal do Contratante e desde que haja motivo justificado e comprovado, ouvido o Coordenador de Curso e o Professor Orientador.

§ 3º Nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, 20% (vinte por cento) da carga horária preestabelecida, corresponde às atividades de vivência e prática na área de abrangência do curso.

## SEÇÃO V

### DO CANCELAMENTO DO VÍNCULO AO CURSO

Art. 34. Faculta-se ao aluno o cancelamento de matrícula em cursos da ESCON-LIGA com a consequente perda de sua vinculação com a Instituição.

Art. 35. Nos casos de matrícula por disciplina, o cancelamento de matrícula por disciplina, em regime de adaptação ou de dependência, conforme o Regimento Geral da ESCON-LIGA, é condicionado ao seguinte procedimento:

I. Quando a oferta da disciplina ocorrer em turma regular de qualquer curso da ESCON, o cancelamento da matrícula, sem perda de vínculo com a Instituição, dependerá de decisão do Coordenador do Curso de origem do aluno, respeitado o prazo definido no Calendário Acadêmico;

II. Quando a oferta da disciplina ocorrer em turma isolada, especialmente constituída para a oferta dessa disciplina, o período de solicitação de cancelamento é previsto no respectivo edital.

## SEÇÃO VI

### DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DA ADAPTAÇÃO

Art. 36. Ao ingressar em um curso de especialização LATO SENSU da ESCON-LIGA, o aluno poderá solicitar isenção de disciplinas, por aproveitamento de disciplinas anteriormente cursadas em curso de mesmo nível, concluído na ESCON-LIGA, desde que:

I. A soma da carga horária a ser isenta não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do curso a ser realizado;

II. As disciplinas a serem isentas tenham carga horária e conteúdos idênticos ou semelhantes aos anteriores cursados;

III. Tenham sido realizadas em curso iniciado há, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses da data do início do novo curso;

IV. O aproveitamento seja requerido no ato da matrícula, na ESCON, ou em até 20 (vinte) dias úteis antes do início da oferta da disciplina a ser aproveitada.

Art. 37. O aluno que ingressar depois de iniciado o curso deverá cursar as disciplinas pendentes em regime de adaptação.

§ 1º A adaptação poderá ser feita em qualquer curso ou turma regular, em que estejam sendo ofertadas as respectivas disciplinas ou equivalentes, mediante a correspondente contraprestação financeira.

§ 2º Caso as disciplinas não estejam sendo ofertadas em turma regular, o aluno deverá cursar em regime especial, no momento em que for ofertada pela ESCON-LIGA, cabendo à Coordenação do Curso o gerenciamento do processo, mediante a correspondente contraprestação financeira.

## SEÇÃO VII

### DA DEPENDÊNCIA

Art. 38. O aluno que for reprovado em disciplina por frequência ou aproveitamento acadêmico pode cursá-la em Regime de Dependência, desde que:

I. Não ultrapasse o número máximo de 02 (duas) reprovações por nota em uma mesma disciplina;

II. Requeira em tempo hábil para oferta da(s) disciplina(s);

III. Efetue o pagamento correspondente à(s) disciplina(s) depois do deferimento de seu pedido;

IV. A disciplina poderá ser cursada em regime especial, ou por meio de equivalência, quando esta não estiver sendo ofertada em turma regular, nem houver programação para sua oferta.

## SEÇÃO VIII

### DA FREQUÊNCIA

Art. 39. A frequência às aulas e demais atividades programadas para a disciplina é obrigatória e constitui parte indissociável da avaliação do desempenho do aluno, sendo vedado o abono de faltas.

Parágrafo único. Por expressa disposição legal, poderão ser abonadas as faltas nas seguintes situações:

I. Aluno matriculado em Órgão de Formação de Reserva ou reservista convocado nos termos do art. 60, § 5º, da Lei nº. 4.375/64;

II. Aluno que tenha participado de reunião do CONAES, consoante o art. 7º, § 5º, da Lei nº. 10.861/04;

III. Aluno Oficial ou Aspirante a Oficial do Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE) convocado para o serviço ativo, conforme o art. 77 do Decreto nº. 85.587/80.

Art. 40. Para efeito de aprovação em disciplina, é requerido do aluno, além do cumprimento das exigências de aproveitamento estabelecidas neste Regimento, que haja frequência mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das aulas teóricas e 75% (setenta e cinco por cento) das aulas práticas e demais atividades curriculares previstas na carga horária da disciplina, considerando-se reprovado, automaticamente, aquele que não satisfaça tal condição.

Art. 41. Será admitida a frequência em regime especial de frequência previstas em lei para a compensação de ausência às aulas por meio de exercícios domiciliares formalmente orientadas por um professor e compatíveis com estado de saúde do aluno e as possibilidades de seu restabelecimento.

§ 1º A frequência em regime de exceção deverá ser formalizada, pelo aluno ou por procurador devidamente constituído, por meio de requerimento na ESCON-LIGA, em até 72 (setenta e duas) horas, contadas do 1º (primeiro) dia de afastamento, instruído com a seguinte documentação:

I. Sendo portador de afecção, apresentar laudo médico

que contenha o período de afastamento, demonstrar condições intelectuais e emocionais que viabilizem o prosseguimento da atividade escolar.

II. Sendo gestante, estando no oitavo mês de gestação ou no trimestre posterior ao parto, comprovados por laudo médico. Excepcionalmente aceitar-se-á, mediante atestado médico, a concessão do benefício em período diverso.

§ 2º A fim de assegurar ao aluno as condições de continuidade do processo pedagógico de aprendizagem, a ocorrência deverá ser isolada ou esporádica e ter duração inferior 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária restante para a integralização da grade curricular do semestre em curso.

§ 3º O regime de exceção somente será deferido com efeitos a contar do requerimento administrativo, para que seja possível a compensação da ausência com as atividades domiciliares.

§ 4º O adequado cumprimento de exercícios domiciliares permitirá o registro da respectiva frequência, mas não eximirá o aluno de realizar as respectivas avaliações, as quais deverão ser agendadas pelos professores. O não cumprimento dos exercícios domiciliares, na forma e no prazo estabelecido pelos professores, implicará no registro de falta na respectiva disciplina e, se for o caso, sujeitará o aluno às regras institucionais de reposição de prova.

## CAPÍTULO III

### DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 42. Nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu será adotado o Sistema de Avaliação definido pela ESCON-LIGA em seu Regimento Geral.

Art. 43. Ao aluno considerado reprovado em disciplina de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu será assegurada a possibilidade de cursá-la em regime de dependência.

Art. 44. Será facultado ao aluno solicitar a revisão do resultado de sua avaliação, desde que o faça através de formulário próprio, apresentando justificativa específica sobre o ponto ou os pontos a serem submetidos à revisão, na forma estabelecida pelo Regimento Geral da ESCON-LIGA.

## CAPÍTULO IV

### DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 45. Integralizadas as demais unidades curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso, o aluno deverá entregar o trabalho de conclusão de curso – TCC - dentro do período letivo da Pós-Graduação Lato Sensu, conforme as regras estabelecidas pela ESCON-LIGA, devendo a nota corresponder, no mínimo, a valor igual ou superior a 7,0 (sete) para sua aprovação.

Art. 46. Os Trabalhos de Conclusão de Curso, conforme previsto no projeto pedagógico de cada curso deverão refletir a interação entre o saber e o saber fazer e as experiências vivenciadas pelo aluno, observado o seguinte:

I. Os Trabalhos de Conclusão de Curso devem estar em consonância com o projeto pedagógico do curso, os conteúdos ministrados, as atividades acadêmicas, as habilidades desenvolvidas e as competências requeridas do aluno;

II. O objeto dos Trabalhos de Conclusão de Curso orienta para uma inserção nas linhas de pesquisa e extensão definidas pela ESCON-LIGA, com abordagem voltada a problemas relevantes para o desenvolvimento sustentável do Estado e da Região, em consonância com a missão organizacional da Instituição;

III. O trabalho final, depois de aprovado pelo orientador, poderá ser registrado na biblioteca como produção científica da ESCON-LIGA, mediante autorização ou não do orientador, de acordo com o Termo de Autorização disponibilizado pela ESCON-LIGA.

Art. 47. O Trabalho de Conclusão de Curso consistirá na elaboração de um Artigo Científico apresentando e discutindo resultados de uma pesquisa bibliográfica, de campo (com coleta de dados in loco), empírica, crítica reflexiva, entre outras, conforme decisão do orientador em comum acordo com o orientando.

Art. 48. O Trabalho de Conclusão de Curso, em específico o Artigo Científico, pode ser de natureza:

I. Teórica, em que o aluno questiona um tema relevante com o objetivo de rever a bibliografia produzida até então, devendo analisar conceitos de vários autores e propor ou apontar novas fórmulas que esclareçam melhor o tema em questão;

II. Teórico-Empírica, em que o aluno produza, juntamente com a pesquisa teórica, uma pesquisa de campo, entrando em contato direto com o universo do seu objeto de estudo e, fundamentando assim, a discussão teórica a partir da análise do material coletado e o desenvolvimento de um projeto de intervenção, o qual servirá de subsídio para a composição do artigo.

Art. 49. Uma vez realizado, a entrega do Artigo Científico - TCC -, e de acordo com as normas estabelecidas em regulamento interno da ESCON-LIGA, o Artigo Científico - TCC - deverá ser entregue, mediante protocolo datado, na ESCON-LIGA. A data de apresentação do Artigo Científico - TCC - será após o término de todos os módulos que compõem o curso, durante a Exposição dos protocolos e artigos científicos e será emitido parecer que deverá ser utilizado para aprovação ou não do aluno.

## CAPÍTULO V DOS CERTIFICADOS

Art. 50. O aluno de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, desde que tenha integralizado a grade curricular e atendido aos requisitos estabelecidos neste Regulamento, fará jus ao certificado de conclusão de curso.

Art. 51. O certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu mencionará a área de conhecimento do curso e será acompanhado do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

I. Relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II. Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III. Título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;

IV. Declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições legais pertinentes; e

V. Citação do ato legal de credenciamento da instituição.

Art. 52. Concluído com êxito o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, a Instituição expedirá o respectivo certificado em até 90 (noventa) dias após apresentação de requerimento formal do aluno junto à Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer.

Parágrafo único. A certificação será emitida pela instituição parceira quando os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu forem ofertados através de convênios.

Art. 53. O certificado e o histórico final serão fornecidos gratuitamente. Eventuais segundas vias serão cobradas conforme a tabela de preço praticada pela ESCON-LIGA na época da solicitação.

## TÍTULO IV DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DISCENTE CAPÍTULO I DO CORPO DOCENTE

Art. 54. O Corpo Docente da ESCON, nos termos do Regimento Geral, é constituído por professores integrantes do seu Quadro de Colaboradores, por professores colaboradores e professores visitantes.

§ 1º Os professores são selecionados entre profissionais de reconhecida idoneidade moral e capacidade técnica, comprovada por curriculum vitae devidamente documentado, observadas as prescrições fixadas sobre a matéria pelo órgão competente, considerando-se a legislação do Ensino Superior em vigor, este Regimento, as normas e os editais específicos.

§ 2º Ao docente de curso de Pós-Graduação Lato Sensu exige-se a titulação mínima de especialista, desde que atenda às legislações em vigor, consideradas as exceções legalmente previstas.

§ 3º A admissão do pessoal docente para a Pós-Graduação Lato Sensu é feita mediante contrato de trabalho, permanente ou temporário, ou contrato de prestação de serviços de acordo com as orientações institucionais específicas.

Art. 55. É obrigatória a presença do professor nas atividades inerentes à sua função.

Parágrafo único. É igualmente obrigatória a presença do professor nas reuniões convocadas por dirigente da ESCON-LIGA.

Art. 56. Para a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, existe a função de professor orientador, a quem compete:

I. Buscar informações junto a Coordenação de Curso,

quanto às normas institucionais para confecção do trabalho;

II. Acompanhar o desenvolvimento do trabalho e estímulo aos alunos para sua conclusão dentro do prazo estipulado;

III. Comparecer aos encontros de orientação nas datas e horários agendados com os alunos através dos encontros de orientação, conduzindo à análise das pesquisas aos postulados teóricos estudados;

IV. Avaliar os Trabalhos de Conclusão do Curso quanto ao cumprimento das orientações, alinhamento do texto, coerência e profundidade do referencial teórico com o tema da pesquisa, entre outros que o coordenador do curso achar necessário.

§ 1º Considerada a natureza do Trabalho de Conclusão do Curso, o professor orientador, em comum acordo com o aluno, pode indicar um coorientador, desde que haja parecer favorável da Coordenação do curso e aprovação do Coordenador de Ensino.

§ 2º A Substituição do professor orientador e de professor coorientador deve ser realizada mediante requerimento e depende do parecer favorável da Coordenação do curso e aprovação do Coordenador de Ensino.

## CAPÍTULO II DO CORPO DISCENTE

Art. 57. O corpo discente da ESCON-LIGA, nos termos do Regimento Geral, é constituído pelos alunos matriculados nos diferentes cursos, programas e atividades oferecidas pela Instituição.

§ 1º O corpo Discente tem os seus direitos e deveres especificados no Regimento Geral da Instituição.

§ 2º O corpo discente tem representação no Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação na forma definida neste documento.

## TÍTULO V DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 58. Aplica-se ao Corpo Docente e ao Corpo Discente a respectiva normalização disciplinar constante do Regimento Geral da ESCON-LIGA.

## TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. Serão aplicadas, subsidiariamente, na Pós-Graduação Lato Sensu todas as demais normas pertinentes estabelecidas pelo Estatuto, pelo Regimento Geral e pelos atos decisórios emanados das instâncias deliberativas e executivas da Administração da Escola de Oncologia.

Art. 60. Os casos omissos deste Regulamento que tratarem da oferta dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em parceria com outras instituições serão dirimidos pelo Gerente Acadêmico e Coordenador de Ensino da ESCON-LIGA, Colegiado do curso, ouvido o Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu, caso possua, sempre em consonância com o Estatuto e o Regimento Geral da ESCON-LIGA e com as diretrizes da Instituição parceira.

§ 1º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados em parceria com outras instituições, deverão constar em plano de trabalho único aprovado pelas instâncias superiores de ambas as instituições.

§ 2º A entrega dos Relatórios Parcial (Inscrições, Seleção e Matrícula) e Final (conclusão das disciplinas e TCCs) deverá ocorrer junto à Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Instituição conveniada, para atualização das informações junto ao Ministério da Educação e Conselho Estadual de Educação, bem como para solicitação de emissão de Certificados.

Art. 61. Este Regulamento, após sua aprovação pelo Conselho Acadêmico, entra em vigor na data da respectiva Resolução, respeitadas as demais formalidades legais.

## Ad Referendum nº 044/2019 - CONSEPE

**Reedita o Ad-Referendum Nº 034/2019 - CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Campus de Natal.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E

EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 034/2019 - CONSEPE -, datado do dia 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* N.º 034/2019 - CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Campus de Natal, nos moldes do Anexo, parte integrante deste *Ad Referendum*.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 26 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Ad Referendum nº 045/2019 - CONSEPE

**Reedita o Ad-Referendum Nº 035/2019 - CONSEPE -, que altera, do segundo para o primeiro semestre letivo, a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Turismo da Faculdade de Ciências Econômicas FACEM, do Campus Central/UERN.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 035/2019 - CONSEPE -, datado do dia 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* N.º 035/2019 - CONSEPE -, que altera, do segundo para o primeiro semestre letivo, a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Turismo da Faculdade de Ciências Econômicas FACEM, do Campus Central/UERN.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 26 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Ad Referendum nº 046/2019 - CONSEPE

**Reedita o Ad-Referendum Nº 036/2019 - CONSEPE -, que altera, do segundo para o primeiro semestre letivo, a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Geografia, do Campus Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM/UERN.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 036/2019 - CONSEPE -, datado do dia 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* N.º 036/2019 - CONSEPE -, que altera, do segundo para o primeiro semestre letivo, a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em

Geografia, do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia - CAMEAM/UERN.

Parágrafo único. A alteração tratada no caput deste artigo terá vigência a partir do Processo Seletivo de Vagas Iniciais - PSVI 2019 da UERN.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Ad Referendum nº 047/2019 - CONSEPE

**Reedita o Ad-Referendum Nº 037/2019 - CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, com ampliação do número de vagas iniciais e mudança de matriz curricular, de semestralidade e de turno de funcionamento.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 15, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 037/2019 - CONSEPE -, datado do dia 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 037/2019 - CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, com ampliação do número de vagas iniciais e mudança de matriz curricular, de semestralidade e de turno de funcionamento.

§ 1º O Projeto Pedagógico do Curso apresenta nova matriz curricular e amplia o número de vagas, de 20 (vinte) para 26 (vinte e seis).

§ 2º O curso de Licenciatura em Música passará a ter oferta de vagas no primeiro semestre, a partir de 2019.1.

§ 3º O curso de Licenciatura em Música funcionará, a partir de 2019.1, no turno noturno, com possibilidade de algumas atividades também no diurno, não havendo mais ofertas de novas vagas no atual curso diurno, o qual continuará em funcionamento até a conclusão da última turma que nele ingressou.

§ 4º Aos alunos já ingressos no atual curso de Licenciatura em Música diurno será apresentada a possibilidade de mudança para a nova matriz, não devendo essa ser uma imposição.

§ 5º As mudanças apresentadas no Projeto Pedagógico do Curso de Música não implicarão na contratação imediata de servidores, nem exigem a ampliação de espaço físico.

§ 6º O curso de Licenciatura em Música é vinculado ao Departamento de Artes - DART/FALA.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 26 de junho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Resolução nº 07/2019 - CONSEPE

**Altera a Resolução nº 019/2014 - CONSEPE que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, modalidade Bacharelado, e modifica a oferta da estrutura do Estágio Curricular Supervisionado / Internato no Curso de Medicina.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 03 de julho de 2019.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 19/2014 - CONSEPE, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, modalidade Bacharelado, da Faculdade de

Ciências da Saúde;

CONSIDERANDO a autonomia didático-científico;

CONSIDERANDO o quadro ainda incompleto no número de docentes lotados no Departamento de Ciências Biomédicas, e a dificuldade em preencher tais vagas através de novas contratações;

CONSIDERANDO a dificuldade de conveniar novos campos de estágios para o internato médico;

CONSIDERANDO que o conhecimento médico é formado de 05 (cinco) grandes áreas, e a atual matriz curricular acaba "fragmentando" esse conhecimento específico;

CONSIDERANDO que as matrículas do Internato ainda são manuais;

CONSIDERANDO que ainda não entrou nenhum aluno na nova matriz curricular, o que não geraria migração de discentes para nova matriz;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que versa sobre férias dos Estágios no Brasil;

CONSIDERANDO que o Estágio não segue o Calendário Oficial da UERN;

CONSIDERANDO que os alunos podem realizar parte da carga horária fora de sede;

CONSIDERANDO Ata da Reunião do Conselho do Internato que aprova a modificação na oferta dos internatos;

CONSIDERANDO Ata da Reunião do Colegiado do Departamento de Ciências Biomédicas, realizado em 26/04/2018, onde a plenária apreciou e aprovou a forma de oferta do Estágio Supervisionado na forma de Internato, o qual ocorria em 06 (seis) Rodízios e com a nova matriz curricular ficou de forma quadrimestral para inserção na plataforma de matrículas;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 044/2018 - DCB/FACS, encaminhado pelo Departamento de Ciências Biomédicas da Faculdade de Ciências da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 019/2014 - CONSEPE.

Art. 2º Estabelecer, na forma do Anexo Único desta Resolução, novos procedimentos pertinentes à matrícula do Internato do Curso de Medicina/UERN;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 03 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

Conselheiros:

Prof.ª Fátima Raquel Rosado Moraes	Prof. Francisco Valadares Filho
Prof. Wendon Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Prof.ª Flávia Spinelli Braga
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof.ª Luana Paula Moreira Santos
Prof.ª Simone Gurgel de Brito	Prof.ª Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof. Gutemberg Henrique Dias	Prof.ª Joseane Abílio de Souza Ferreira
Prof.ª Verônica Palmira Salme de Aragão	Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof.ª Dayane Pessoa de Araújo	Prof.ª Ana Lúcia Dantas
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos	Prof. Clécio André Alves da Silva Maia

LINK: [Anexo Resolução nº 07/2019-CONSEPE.](#)

## Resolução nº 08/2019 - CONSEPE

**Altera, do segundo para o primeiro semestre letivo, a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Turismo da Faculdade de Ciências Econômicas FACESM, do Campus Central/UERN.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN -, no uso

de suas atribuições legais e estatutárias, referendando o Ad Referendum Nº 045/2019 - CONSEPE -, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 03 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativas e de gestão financeira própria das Universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei Nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO que a plenária departamental do Curso de Graduação em Turismo da Faculdade de Ciências Econômicas FACESM, do Campus Central/UERN, aprovou a alteração, do segundo para o primeiro semestre letivo, da oferta de vagas iniciais;

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Ensino da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - CPE/PROEG - e pela Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEG/CONSEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, do segundo para o primeiro semestre letivo, a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Turismo da Faculdade de Ciências Econômicas FACESM, do Campus Central/UERN.

Parágrafo único. A alteração tratada no caput deste artigo passará a vigor a partir do Processo Seletivo de Vagas Iniciais - PSVI - 2019 da UERN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 03 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

Conselheiros:

Prof.ª Fátima Raquel Rosado Moraes	Prof. Francisco Valadares Filho
Prof. Wendon Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Prof.ª Flávia Spinelli Braga
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof.ª Luana Paula Moreira Santos
Prof.ª Simone Gurgel de Brito	Prof.ª Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof. Gutemberg Henrique Dias	Prof.ª Joseane Abílio de Souza Ferreira
Prof.ª Verônica Palmira Salme de Aragão	Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof.ª Dayane Pessoa de Araújo	Prof.ª Ana Lúcia Dantas
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos	Prof. Clécio André Alves da Silva Maia

## Resolução nº 09/2019 - CONSEPE

**Institucionaliza o Laboratório de Parasitologia Médica - LABPAM - do Departamento de Ciências Biomédicas - DCB - da Faculdade de Ciências da Saúde - FACS - e aprova o seu regimento interno.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 03 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a aprovação do plano de institucionalização do laboratório do departamento supracitado pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação - CIPI/PROPEG, em reunião realizada em 27 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do CONSEPE, que aprova a institucionalização do laboratório do departamento supracitado;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 18/2017 - CONSEPE a qual aprova o regulamento que dispõe sobre as condições para criação, manutenção, organização e

funcionamento de laboratórios de pesquisa, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte,

## RESOLVE:

Art. 1º Institucionalizar o Laboratório de Parasitologia Médica – LABPAM/UERN – e aprovar o seu Regimento Interno, nos moldes do anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 03 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Conselheiros:

Profª. Fátima Raquel Rosado Morais	Prof. Francisco Valadares Filho
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Flávia Spinelli Braga
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Profª. Luana Paula Moreira Santos
Profª Simone Gurgel de Brito	Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof. Gutemberg Henrique Dias	Profª Joseane Abilio de Souza Ferreira
Profª. Verônica Palmira Salme de Aragão	Prof. Franklin Roberto da Costa
Profª. Dayane Pessoa de Araújo	Profª. Ana Lúcia Dantas
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos	Prof. Clécio André Alves da Silva Maia

LINK: [Anexo LABPAM](#)

## Resolução nº 010/2019 – CONSEPE

**Aprova o Regulamento dos Cursos de Graduação do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR - da UERN e revoga a Resolução Nº 57/2016 – CONSEPE.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 03 de julho de 2019.

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR - é um Programa instituído para atender o disposto no art. 11, inciso III do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO que a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN aderiu ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Norte, com vistas à implantação do 1º Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica;

CONSIDERANDO a importância de criar um conjunto de normas para disciplinar o funcionamento dos Cursos de Graduação Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN;

CONSIDERANDO que a consolidação, em um único diploma legal, das normas e procedimentos acadêmicos sistematiza e organiza o desenvolvimento dos Cursos de Graduação do PARFOR da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN),

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo I desta Resolução, o Regulamento dos Cursos de Graduação do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga a Resolução Nº 57/2016 – CONSEPE, de 14 de setembro de 2016.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 03 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Conselheiros:

Profª. Fátima Raquel Rosado Morais	Prof. Francisco Valadares Filho
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Ênio Virgílio de Oliveira Matias
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Profª. Flávia Spinelli Braga
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Profª. Luana Paula Moreira Santos
Profª Simone Gurgel de Brito	Profª. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof. Gutemberg Henrique Dias	Profª Joseane Abilio de Souza Ferreira
Profª. Verônica Palmira Salme de Aragão	Prof. Franklin Roberto da Costa
Profª. Dayane Pessoa de Araújo	Profª. Ana Lúcia Dantas
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos	Prof. Clécio André Alves da Silva Maia

LINK: [Anexo resolução nº010/2019-CONSEPE.](#)

## Ad Referendum nº 048/2019 - CONSEPE

**Aprova o Edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO -, referente ao primeiro semestre letivo do ano de 2019.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO as competências próprias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE -, estabelecidas no Estatuto da UERN; CONSIDERANDO que o Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO - é regido por edital elaborado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG - e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE -, conforme previsão do art. 3º da Resolução Nº 36/2018 – CONSEPE,

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO -, referente ao primeiro semestre letivo do ano de 2019.

Art. 2º Caberá à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG - publicar, nos termos do Anexo Único deste *Ad-Referendum*, o edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas – PSVO -, referente ao primeiro semestre letivo do ano de 2019.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

LINK: [Ad Referendum 048/2019-CONSEPE.](#)

## Ad Referendum nº 049/2019 - CONSEPE

**Autoriza a Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERN a analisar e deliberar**

## sobre processos de ingressantes do SiSU 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO as competências próprias do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, estabelecidas no Estatuto da UERN; CONSIDERANDO a crescente procura de ingressantes via SiSU/Edital 03/2019-PROEG e correlatos, que protocolaram processos junto ao CONSEPE solicitando reativação do vínculo institucional e efetivação de matrícula curricular para o semestre 2019.1; CONSIDERANDO que os ingressantes alegam dificuldades no acesso, problemas no sistema e outros problemas técnicos-operacionais que os impediram a cumprir as exigências do Edital 041/2019-PROEG, relacionado às matrículas curriculares; CONSIDERANDO a existência de vagas nos cursos pleiteados; CONSIDERANDO que em anos anteriores situações semelhantes foram apreciadas e deferidas pelo CONSEPE; CONSIDERANDO que a tramitação dos processos no CONSEPE requer um lapso temporal que ultrapassa o limite de 1/3 do semestre letivo, tornando sem eficácia os deferimentos para o semestre requerido,

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Câmara de Ensino de Graduação – CEG - do Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão – CONSEPE - a proceder a apreciação, análise e decisão dos processos de candidatos ingressantes via SiSU 2019, aprovados no Edital N011/2019 - PROEG da chamada regular e editais subsequentes.

Parágrafo único. Os processos já protocolados no CONSEPE deverão ser redistribuídos para a Câmara de Ensino de Graduação pela Secretaria dos Conselhos.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 04 de julho de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## REITORIA

## Portaria nº 191/2019 – GR/UERN

**Dispensa Vice-Coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.**

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 – GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento do Professor Thales Allryio Araújo de Medeiros Fernandes da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS/FACS;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0365/2019 – GP/PROGEP, de 25 de junho de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

## RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, o professor THALES ALLRYIO ARAÚJO DE MEDEIROS FERNANDES, matrícula nº 03789-3, da função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS/FACS;

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor, no período correspondente ao exercício da

referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as da Portaria nº 0174/2019 - GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 26 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Reitora

## Portaria nº 192/2019 - GR/UERN

### Dispensa Assessor de Pró-Reitoria.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 081/2019 - PROEX/UERN, de 31 de maio de 2019,  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0364/2019 - GP/PROGEP, de 25 de junho de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor DEMÓSTENES VIEIRA TARGINO, matrícula nº 8210-4, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - TNS, da função de Assessor da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX - FG-2.

Art. 2º. Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor, no período correspondente ao exercício da referida função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as da Portaria nº 0486/2017 - GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 26 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Reitora

## Portaria nº 193/2019 - GR/UERN

### Dispensa Coordenador Geral do PROEXT no âmbito da UERN.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 081/2019 - PROEX/UERN, de 31 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0364/2019 - GP/PROGEP, de 25 de junho de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor DEMÓSTENES VIEIRA TARGINO, matrícula nº 8210-4, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - TNS, da função de Coordenador Geral do PROEXT no âmbito da UERN.

Art. 2º. Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor, no período correspondente ao exercício da referida função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as da Portaria nº 0117/2016 - GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 26 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Reitora

## Portaria nº 194/2019 - GR/UERN

### Designa Assessora de Pró-Reitoria.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 082/2019 - PROEX/UERN, de 31 de maio de 2019,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 - CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0364/2019 - GP/PROGEP, de 25 de junho de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora KALINA BARRETO MACHADO, matrícula nº 8939-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - TNS, para a função de Assessora da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX.

Art. 2º. Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inc. II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 26 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Reitora

## Portaria nº 195/2019 - GR/UERN

### Designa Coordenadora Geral do PROEXT no âmbito da UERN.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 082/2019 - PROEX/UERN, de 31 de maio de 2019,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0364/2019 - GP/PROGEP, de 25 de junho de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora KALINA BARRETO MACHADO, matrícula nº 8939-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - TNS, para a função de Coordenadora Geral do PROEXT no âmbito da UERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 26 de junho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Reitora

## Portaria nº 196/2019-GR/UERN

### Dispensa Chefe de Departamento Acadêmico.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 048/2019-FAEF/DEF, de 18 de junho de 2019, que encaminha carta de renúncia da Professora Camila Ursulla Batista Carlos, do Departamento de Educação Física, da Faculdade de Educação Física - FAEF e designa o atual subchefe Edson Fonseca Pinto para assumir a Chefia do Departamento;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0354/2019-GP/PROGEP, de 19 de junho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a professora CAMILA URSULLA BATISTA CARLOS, matrícula nº 11386-7 da função de Chefe do Departamento de Educação Física, da Faculdade de Educação Física - FAEF- FG-2.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor, no período correspondente ao exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial as da Portaria nº 0645/2018 - GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 1º de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Reitora

## Portaria nº 197/2019-GR/UERN

### Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 048/2019-FAEF/DEF, de 18 de junho de 2019, que encaminha carta de renúncia da Professora Camila Ursulla Batista Carlos, do Departamento de Educação Física, da Faculdade de Educação Física - FAEF e designa o atual subchefe Edson Fonseca Pinto para assumir a Chefia do Departamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 - CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0354/2019-GP/PROGEP, de 19 de junho de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor EDSON FONSECA PINTO, matrícula nº 4494-6, para a função de Chefe do Departamento de Educação Física, da Faculdade de Educação Física - FAEF.

Art. 2º - A presente designação compreende mandato no período de 1º de julho de 2019 a 25 de outubro de 2020.

Art. 3º - Conceder na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 0646/2018-GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 1º de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Reitora

## Portaria nº 220/2019 - GR/UERN.

### Designa Função de Gabinete de Pró-Reitoria.

A Vice-Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 069/2019 - GR/UERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.364/2019, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 - CD,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 120/2019 -

GP/PROAD/UERN, de 02 de julho de 2019;

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora PATRÍCIA DANIELE DA PAZ BEZERRA, matrícula nº 08476-0, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, lotada na Pró-Reitoria de Administração-PROAD, para a Função de Gabinete da Pró-Reitoria de Administração – PROAD.

Art. 2º. Concede-lhe, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “e”, da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada FG-5.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 09 de julho de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Reitora

## PROEG

### Edital nº 052/2019 – PROEG

**Dispõe sobre as normas de submissão e análise dos Projetos de Ensino de Graduação, sem ônus, dos cursos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o semestre letivo 2019.2.**

A Pró-reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução nº 33/2017, de 06 de setembro de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, torna público o Edital que disciplina o processo de submissão e análise das propostas dos Projetos de Ensino de Graduação, sem ônus, dos cursos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o semestre letivo 2019.2.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Projeto de Ensino de Graduação (PEG) caracteriza-se como um conjunto de atividades acadêmicas vinculadas aos cursos de graduação que visa aprimorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem docente e discente da UERN.

#### 2 – DOS INTERESSADOS

2.1 - O Projeto de Ensino de Graduação será composto por:

2.1.1 - 01 (um) Coordenador, sendo este docente efetivo ou visitante da UERN, responsável pela elaboração do Projeto e por coordenar todas as ações da equipe de trabalho.

2.1.2 - Membro(s) Colaborador(es), sendo este(s) docente efetivo/visitante, discente ou técnico administrativo da UERN, que participa(m) no todo ou em parte das atividades do Projeto.

2.2 - O Projeto de Ensino poderá ser elaborado e executado por um ou mais docentes, inclusive de diferentes Departamentos Acadêmicos; no entanto, poderá ter apenas 01 (um) Coordenador.

2.3 - O PEG deverá ser aprovado pelo Departamento Acadêmico do Curso, sendo necessário o envio da Ata Departamental, anexada ao Projeto, devidamente assinada.

2.4 - Caso o Projeto de Ensino envolva professores de outros departamentos, a participação dos mesmos deverá ser aprovada pelos Departamentos de sua lotação.

2.5 - Será de responsabilidade do Departamento Acadêmico, ao qual está vinculado o Coordenador e/ou o docente Colaborador, aprovar a carga horária das atividades previstas no Projeto, respeitando a legislação vigente reguladora da matéria na UERN.

2.6 - O discente Colaborador é o acadêmico regularmente matriculado em um curso de graduação da UERN, o qual exercerá as atividades pertinentes ao Projeto de forma voluntária.

#### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição da proposta de Projeto de Ensino de Graduação (PEG) ocorrerá no período de 15 a 19 de julho de 2019, com o envio do projeto, exclusivamente, para o e-mail, (proeg@uern.br).

#### 4 - DA ANÁLISE DO PEG

4.1 - A proposta de Projeto de Ensino de Graduação (PEG) será analisada pela Comissão Permanente de Ensino da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – CPE/PROEG que, com base nos aspectos constantes na Resolução 33/2017 – CONSEPE, emitirá parecer conclusivo sobre sua aprovação.

4.2 - O PEG não poderá ser iniciado antes do ato de sua homologação pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG.

#### 5- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 – Os resultados serão divulgados na página eletrônica da UERN no dia 09 de agosto de 2019.

#### 6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEG, ouvida a Comissão Permanente de Ensino - CPE quando necessário.

Sala do Gabinete da Pró-reitora, 12 de julho de 2019.

Prof.º Drº Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

### Edital nº 053/2019 - PROEG

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em conformidade com o Art.114, Art.166, Art.167, Art.168 e Art.169 do Regulamento dos Cursos de Graduação (RCG), aprovado pela Resolução-26/2017-CONSEPE de 28 de junho de 2017, torna público a relação de alunos possíveis desligados (por abandono de curso) dos cursos de graduação no âmbito da UERN, referente ao semestre letivo 2019.1.

I - A relação de alunos em situação de desligamento por Abandono de Curso é parte integrante deste edital (Anexo 1).

II - O Desligamento por Abandono de Curso por parte do aluno é caracterizado por:

a) Não efetivação de matrícula curricular ou de trancamento de Programa de estudo em um semestre letivo regular, após benefício já concedido do trancamento compulsório, tal como descrito no artigo 145 do Regulamento de Cursos de Graduação;

b) Não comunicação de sua transferência para outra IES no prazo previsto no § 1º do artigo 172 do Regulamento de Cursos de Graduação.

III - A apreciação do recurso do aluno possível desligado por Abandono de Curso far-se-á mediante processo formalizado junto a Secretária do Departamento Acadêmico do Curso ao qual o aluno é vinculado, em formulário próprio (Anexo 2), nos seus respectivos horários de funcionamento, devendo ser encaminhado à Câmara de Ensino de Graduação do CONSEPE, a fim de que sejam adotadas as providências de protocolo e análise, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Histórico escolar;

b) Justificativa devidamente assinada pelo requerente.

IV - Os prazos de que trata este edital observarão o seguinte calendário:

DATA	ETAPA
15 a 19/07/2019	Submissão do processo formalizado, pelo aluno, a Secretária do Departamento Acadêmico do Curso.
Até 25/07/2019	Encaminhamento, pela Secretária do Departamento Acadêmico do Curso, do(s) processo(s) a ser(em) apreciado(s), para Câmara de Ensino de Graduação.
Até 07/08/2019	Apreciação pela Câmara de Ensino de Graduação.
09/08/2019	Publicação do edital com resultado da apreciação da Câmara de Ensino de Graduação.
23/08/2019	Publicação do edital dos alunos desligados por decurso de prazo – Semestre letivo 2019.1.

XI - O resultado dos recursos impetrados junto à Câmara de Ensino de Graduação será publicado em edital da PROEG na página portal.uern.br.

XII – Das Disposições Finais

a) A inobservância, pelos interessados, dos prazos fixados neste edital, implicará a perda do direito de recurso no âmbito desta Instituição.

b) A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG não assume responsabilidade por erro de informação advinda de divulgação feita por terceiros ou pela imprensa.

Mossoró, 12 de julho de 2019.

Prof.º Drº Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

LINK: [ANEXO I –Relação de alunos Possíveis Desligados 2019.1](#)

LINK: [ANEXO II – Formulário Recurso](#)

### Edital nº 054/2019 – PROEG

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA – PIM – SEMESTRE LETIVO 2019.2**

Com base na Resolução nº 015/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 06 de abril de 2016, que estabelece as normas para o Programa Institucional de Monitoria da UERN, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, por meio do Setor de Programas Formativos – SPF, torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para o Programa Institucional de Monitoria – PIM.

#### I - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PIM

A participação no programa está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos no art. 29 da Resolução nº 15/2016-CONSEPE, de 06 de abril de 2016.

#### II - DO PÚBLICO ALVO

Este edital é direcionado às Unidades Universitárias, em particular aos Departamentos Acadêmicos.

#### III - PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

O período de vigência do projeto de monitoria será de um semestre letivo.

#### IV - DAS MODALIDADES DE MONITORIA

O programa dispõe das modalidades de monitoria remunerada e não remunerada, conforme art. 28 da Resolução nº 15/2016-CONSEPE. Os cursos poderão atender a ambas as modalidades, desde que destinem apenas uma vaga para monitoria remunerada; e as demais vagas para monitoria não remunerada. O limite de vagas para a modalidade não remunerada fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo, não inferiores a 7,0 (sete) e logo abaixo da média daquele classificado para a monitoria remunerada.

#### V - DOS PRAZOS

Os projetos de monitoria, bem como os nomes dos seus respectivos monitores, selecionados e aprovados pelos Departamentos Acadêmicos, no período de 05 a 07 de agosto de 2019, juntamente com a documentação necessária, deverão ser encaminhados ao Setor de Programas Formativos desta Pró-Reitoria – SPF/PROEG, somente por email, para um dos e-mails do SPF: spf.proeg@uern.br; spf.proeg@gmail.com, até às 22 horas de 19 de agosto de 2019. Decorrido esse prazo, as vagas remanescentes de monitoria remunerada serão redistribuídas conforme o Art. 27 da Resolução nº 015/2016.

#### VI - DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO SPF/PROEG

Aos projetos encaminhados deve ser ACRESCIDA a seguinte documentação, conforme orientações do Mem. Circular nº 018/2019 – PROEG, de 12 de julho de 2019:

a) Edital de inscrição e seleção com as informações exigidas no art. 31 da Resolução no 15/2016-CONSEPE;

b) Relatório do resultado da seleção em que constem os nomes dos estudantes aprovados em ambas as modalidades (remunerada e não remunerada), as médias por eles obtidas e o componente curricular em que atuarão como monitores;

c) Lista contendo os nomes dos alunos em ordem de

substituição para eventuais bolsistas desistentes ou que vierem a ocupar vaga em outro programa durante a execução do PIM;

d) Termo de Compromisso assinado pelo estudante aprovado para monitoria remunerada, conforme formulário acessível no site da UERN;

e) Termo de Compromisso assinado pelo estudante aprovado para a monitoria não remunerada, conforme formulário acessível no site da UERN;

f) Cópias do RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA e do CARTÃO/TERMO DE ABERTURA/NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA, que deve ser pessoal e corrente, preferencialmente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, acompanhadas do EMAIL e TELEFONE dos estudantes aprovados em ambas as modalidades.

g) Certidão Negativa emitida pela Secretaria de Estado de Tributação do RN ([www.uvt.set.rn.gov.br](http://www.uvt.set.rn.gov.br)), Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br>).

## VII – DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
12/07/2019	Publicação e envio, pela PROEG, aos Departamentos Acadêmicos, do edital PIM 2019.2 e do seu respectivo Memorando Circular.
05 a 07/08/2019	Seleção e aprovação, pelos Departamentos Acadêmicos, dos projetos de monitoria e seus respectivos monitores.
Até às 22 horas de 19/08/2019	Envio, pelos Departamentos Acadêmicos, ao SPF/PROEG, da relação dos projetos de monitoria e os nomes dos seus respectivos monitores, bem como a documentação exigida neste Edital.
23/08/2019	Publicação da homologação, pelo SPF/PROEG, dos projetos de monitoria e seus respectivos monitores.

## VIII – DA HOMOLOGAÇÃO

Os projetos aprovados nos Departamentos Acadêmicos ficarão sujeitos à homologação pelo SPF/PROEG, os quais ficarão condicionados ao cumprimento da Resolução no 15/2016- CONSEPE e deste Edital.

## IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Departamento fica ciente de que caso o monitor assuma outra modalidade de estágio ou bolsa acadêmica ou desista da monitoria, deve providenciar o seu imediato afastamento, em atendimento ao art. 28, §§ 2º e 3º, comunicando o ocorrido, via memorando, ao Setor de Programas Formativos, a fim de que seja procedida a sua substituição.

Casos omissos serão resolvidos pelo SPF/PROEG, observando o disposto na Resolução no 15/2016-CONSEPE de 06 de abril de 2016.

Mossoró, 12 de julho de 2019.

Prof.º Drº Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

## PROEG

## Edital nº 019/2019 – PLANDITES/ UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado Profa. Maria Elisa de Albuquerque Maia (CAMEAM), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Edital nº 004/2019 – PLANDITES/UERN torna público, pelo presente Edital, a relação de candidatos(as) aprovados(as) na fase de entrevistas referentes ao Processo Seletivo 2019 do

PLANDITES.

### 1 – RELAÇÃO DE APROVADOS POR LINHA DE PESQUISA E EM ORDEM ALFABÉTICA

LINHA 1 – DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO	
Nº	CANDIDATO
01	ALCIVANDIA FERREIRA DE MENDONÇA
02	ALEXANDRA ALVES DA CUNHA
03	ANA RUTH DA SILVA SOUZA
04	CELSON GOMES DE HOLANDA JÚNIOR
05	EMANUELY DOS SANTOS MARQUES
06	FÂMELA ALOMA ALVES DO NASCIMENTO
07	GEORGIA MARTINS PEREIRA
08	LEANDRO GONÇALVES MORAES
09	LÍVIA JORDANA ASSIS PEREIRA
10	MARIA DO SOCORRO BARROS PEREIRA
11	PEDRO HENRIQUE DA SILVA LIMA
12	RENATA JANE GOMES SARMENTO
13	VIVIAN MENEZES DA SILVA

LINHA 2 – PLANEJAMENTO, TERRITÓRIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS	
Nº	CANDIDATO
01	ALINNE AMUNIELLE DA SILVA ALVES
02	ANDERSON HENRIQUE VIEIRA
03	CARLA CAMILA GOMES FREITAS
04	EMERSON FÁBIO DA SILVA ARAÚJO
05	FERNANDA SOARES DE SOUSA
06	FRANCISCO EDMILSON DIAS ARAÚJO
07	JOSÉ LINDEMBERG BERNARDO DA SILVA
08	MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
09	RENATO NASCIMENTO GOMES
10	SHARLIANY FERNANDES VIEIRA
11	VÂNIA MARIA PESSOA RODRIGUES
12	WERENA DE OLIVEIRA BARBOSA

### 2 – DOS RECURSOS

2.1 O(a) candidato(a) que não concordar com o resultado da Entrevista poderá recorrer no prazo de 24 horas após a publicação desse resultado, conforme item 10 do Edital nº 004/2019 - PLANDITES/UERN - (Apêndice X do Edital 004/2019 - PLANDITE/UERN).

2.3 Os recursos deverão ser apresentados pessoalmente, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), por escrito e endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), dia 03 de julho de 2019, no horário das 08h30min às 12h, na Secretaria do PLANDITES, localizada no Bloco B (Vertical), 3º piso, Sala nº B 25, no CAMEAM/UERN, BR-405, Km 153 – Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

Pau dos Ferros/RN, 02 de julho de 2019.

Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves

Coordenadora do PLANDITES

Portaria nº 0359/2017 – GR/UERN

## Edital nº 020/2019 – PLANDITES/ UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado Profa. Maria Elisa de Albuquerque Maia (CAMEAM), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Edital nº 004/2019 –

PLANDITES/UERN torna público, pelo presente Edital, o resultado dos recursos interpostos na fase de entrevistas referente ao Processo Seletivo 2019 do PLANDITES.

### 1 – DO RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE DE ENTREVISTAS

Foram apresentados 02 (dois) recursos ao resultado das entrevistas da Linha 1 – Dinâmicas Territoriais no Semiárido;

Os recursos foram avaliados pela comissão, a qual chegou no seguinte parecer:

LINHA 1 – DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO		
Nº	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	FRANCISCO EMERSON DE SIQUEIRA	INDEFERIDO
02	LUCAS VIALLI BATISTA MIRANDA	INDEFERIDO

1.3 Os pareceres emitidos pelas Bancas de Avaliação para os recursos impetrados pelos candidatos estão disponíveis na secretaria do PLANDITES/CAMEAM/UERN.

Pau dos Ferros/RN, 04 de julho de 2019.

Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves

Coordenadora do PLANDITES

Portaria nº 0359/2017 – GR/UERN

## Editalº 021/2019 – PLANDITES/ UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado Profa. Maria Elisa de Albuquerque Maia (CAMEAM), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Edital nº 004/2019 – PLANDITES/UERN torna público, pelo presente Edital, resultado da análise de currículos dos candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores referentes ao Processo Seletivo 2019 do PLANDITES.

### 1 – RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO POR LINHA DE PESQUISA E EM ORDEM ALFABÉTICA

LINHA 1 – DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO		
Nº	CANDIDATO	NOTA DO CURRÍCULO
01	ALCIVANDIA FERREIRA DE MENDONÇA	7,4
02	ALEXANDRA ALVES DA CUNHA	7,4
03	ANA RUTH DA SILVA SOUZA	7,6
04	CELSON GOMES DE HOLANDA JÚNIOR	7,4
05	EMANUELY DOS SANTOS MARQUES	7,6
06	FÂMELA ALOMA ALVES DO NASCIMENTO	7,4
07	GEORGIA MARTINS PEREIRA	7,6
08	LEANDRO GONÇALVES MORAES	7,2
09	LÍVIA JORDANA ASSIS PEREIRA	7,2
10	MARIA DO SOCORRO BARROS PEREIRA	7,6
11	PEDRO HENRIQUE DA SILVA LIMA	7,0
12	RENATA JANE GOMES SARMENTO	8,0
13	VIVIAN MENEZES DA SILVA	7,0

LINHA 2 – PLANEJAMENTO, TERRITÓRIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS		
Nº	CANDIDATO	NOTA DO CURRÍCULO

01	ALINNE AMUNIELLE DA SILVA ALVES	7,4
02	ANDERSON HENRIQUE VIEIRA	7,6
03	CARLA CAMILA GOMES FREITAS	7,8
04	EMERSON FÁBIO DA SILVA ARAÚJO	7,4
05	FERNANDA SOARES DE SOUSA	7,6
06	FRANCISCO EDMILSON DIAS ARAÚJO	8,2
07	JOSÉ LINDEMBERG BERNARDO DA SILVA	7,8
08	MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO	7,4
09	RENATO NASCIMENTO GOMES	8,0
10	SHARLIANY FERNANDES VIEIRA	7,8
11	VÂNIA MARIA PESSOA RODRIGUES	8,0
12	WERENA DE OLIVEIRA BARBOSA	8,4

## 2 – DOS RECURSOS

2.1 O(a) candidato(a) que não concordar com o resultado da análise de currículos poderá recorrer no prazo de 24 horas após a publicação desse resultado, conforme item 10 do Edital nº 004/2019 - PLANDITES/UERN - (Apêndice X do Edital 004/2019 - PLANDITE/UERN).

2.3 Os recursos poderão ser apresentados pessoalmente, no horário de 8h às 12h, ou por e-mail (plandites@mestrado.uern.br) endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), dia 09 de julho de 2019, na Secretaria do PLANDITES, localizada no Bloco B (Vertical), 3º piso, Sala nº B 25, no CAMEAM/UERN, BR-405, Km 153 – Bairro Arizona, Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

Pau dos Ferros/RN, 08 de julho de 2019.  
 Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves  
 Coordenadora do PLANDITES  
 Portaria nº 0359/2017 – GR/UERN

## RESULTADO GERAL – MESTRADO

A Comissão de Seleção e Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

### RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o RESULTADO GERAL, em ordem de classificação, do processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Física, Mestrado em Física, Edital 01/2019 – PPGF.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	Eudes Batista da Silva Filho
2	José Diego Silva Gomes
3	Vitória Cris Souza Silva
4	Daniilo Ferreira da Rocha
5	Kairo Josué Coelho Bezerra
6	Jadson da Fonseca e Silva
7	Agripino Segundo de Sousa Neto

Mossoró, 01 de julho de 2019  
 Comissão de Seleção e Bolsa  
 Prof. Nilson Sena de Almeida  
 Prof. José Alzimir Pereira da Costa  
 Prof. Edésio Miguel Barboza Júnior

Prof. Fábio Cabral Carvalho

## RESULTADO GERAL – DOUTORADO

A Comissão de Seleção e Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

### RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o RESULTADO GERAL, em ordem de classificação, do processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Física, Doutorado em Física, Edital 01/2019 – PPGF.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1	Isaac Mendonça Macêdo
2	Jefferson Rodrigo Pereira Inácio
3	Rafaela Laranjeira
4	Francisco Andrézio Lôbo de Andrade
5	Farnésio Vieira da Silva Diniz
6	Ubaldo Fernandes de Almeida
7	Marcos Tibério Aderaldo Menezes

Mossoró, 01 de julho de 2019  
 Comissão de Seleção e Bolsa  
 Prof. Nilson Sena de Almeida  
 Prof. José Alzimir Pereira da Costa  
 Prof. Edésio Miguel Barboza Júnior  
 Prof. Fábio Cabral Carvalho

## PRAE

### Edital nº 26/2019 – PRAE/UERN

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

UNIDADE	VAGA/TURNO DO ESTÁGIO	CURSO	REQUISITOS
Comissões Especiais	01 Vaga / Horário a Combinar	01 Vaga / Horário a Combinar	- Estar matriculado no curso de Direito e cursando entre o 1º e 5º períodos; - Noções básicas de Direito Constitucional e Direito Administrativo.
Faculdade de Direito (FAD)	01 Vaga / Horário a combinar	01 Vaga / Horário a combinar	- Estar matriculado no curso de Comunicação Social e cursando entre o 3º e 8º períodos.
AGECOM	02 Vagas / Horário a combinar	02 Vagas / Horário a combinar	- Estar matriculado no curso de Comunicação Social (Publicidade, Jornalismo ou Radialismo) - Conhecimento em programas de edição de imagem e vídeo, e manuseio de câmera DSLE
Faculdade de Educação Física (FAEF)	01 Vaga / Horário a Combinar	01 Vaga / Horário a Combinar	- Estar matriculado no curso de Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) e cursando a partir do 4º período; - Vivência em Natação ou atividades aquáticas.
Diretoria de Informatização (DINF)	01 Vaga / Horário a Combinar	01 Vaga / Horário a Combinar	- Estar matriculado no curso de Administração e cursando entre o 1º e 6º período.

UERN TV	01 Vaga/ Horário a Combinar	01 Vaga/ Horário a Combinar	- Estar matriculado no curso de Comunicação Social (Jornalismo ou Radialismo) e cursando entre o 4º e 7º período.
Arquivo Central	01 Vaga / Matutino	01 Vaga / Matutino	- Estar matriculado no curso de História e cursando entre o 1º e 7º período;
PRAE/SEE	01 Vaga / Horário a Combinar	01 Vaga / Horário a Combinar	- Estar matriculado no curso de Educação Física (Bacharelado) e cursando entre o 2º e 6º período;- Vivência em Modalidades Individuais.
PROPEG/DIE	01 Vaga/Matutino	01 Vaga/Matutino	- Estar matriculado no curso de Publicidade e Propaganda ou Administração.
CAMPUS AVANÇADO DE NATAL	01 vaga / Vespertino	01 vaga / Vespertino	- Estar matriculado no curso de Ciências da Computação. - Desejável ter conhecimento na área de redes de computadores e sistemas operacionais.

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destinar-se-á ao preenchimento de 11 (onze) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica, exclusivamente para alunos da UERN, nas Pró-Reitorias da UERN, diretorias, setores e Campus avançado de Natal, conforme quadro supracitado.

1.2. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis –PRAE/SEC (Setor de Estágio e Convênios) com os setores supracitados, e do Campus Avançado de Natal.

1.3. A seleção obedecerá ao seguinte cronograma de etapas:

DATA	ETAPA
22 a 26/07/2019	Inscrições
29/07/2019	Publicação do Edital de Inscritos e convocação para entrevistas e Prova Prática (vaga da FAEF)
30 e 31/07/2019	Prova Prática (vaga da FAEF)
01, 02 e 05/08/2019	Entrevistas e Prova Prática (Vaga da FAEF)

09/08/2019	Publicação do Resultado no Jornal Oficial da FUERN
12/08/2019	Apresentação na PRAE e na secretária do Campus Avançado de Natal
19/08/2019	Início do Estágio

1.4. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogado por igual período, até o limite de dois anos, exceto para os alunos que estejam cursando último período que termina o estágio no ato de desligamento da instituição.

1.5. A jornada de atividade para o estágio será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.6. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à R\$ 50,00 (cinquenta reais).

1.7. Caberá à UERN a contratação de seguro para o estagiário, conforme legislação vigente.

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. Local de Inscrição:

a) Campus Central: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE / Setor de Estágios e Convênios – SEC;

b) secretária do Campus Avançado de Natal.

2.3. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de formulário específico disponível nos locais de inscrição.

2.4. As inscrições serão realizadas nas datas previstas neste edital, em horário de 08:00 às 22:00 horas.

2.5. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.6. São requisitos para inscrição:

a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação, conforme quadro de vagas supracitado;

b) não estar vinculado a outro estágio curricular supervisionado não-obrigatório, que ultrapasse a carga horária de 10 horas;

c) ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.7. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá:

a) Apresentar uma cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;

b) apresentar histórico escolar do curso de graduação;

c) apresentar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);

d) preencher e assinar formulário padronizado contendo declaração de que aceita as demais regras pertinentes à seleção;

e) apresentar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);

f) no caso de inscrição por procuração, apresentar procuração simples.

## 3 - DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico e a entrevista.

3.1.1 No caso da seleção para FAEF – curso de Educação física, haverá também prova prática.  
3.2. As entrevistas e a prova prática (vaga da FAEF), serão realizadas nos dias e horários divulgados no cronograma que será publicado no 29/07/2019, na sede da PRAE.

## 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) possuir a maior idade;

b) possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista ou entregar a documentação incompleta.

## 5 – DO RESULTADO

5.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 09/08/2019, por meio de publicação no JOUERN.

5.2. A apresentação do candidato ocorrerá imediatamente após a publicação do resultado no JOUERN, no dia 12/08/2019.

## 6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

6.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

6.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

6.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

6.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

6.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos, conforme Lei Federal n. 11.788/2008.

6.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, implicará em eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Mossoró-RN, 12 de julho de 2019.

Clézia da Rocha Barreto

Chefe do Setor de Estágios e Convênios

Erison Natécio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



## ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

### Edital nº 23/2019 – DEAD/UERN

#### TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO-OBIGATORIO DESTINADA À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiário(a) para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	VAGA/ TURNO DO ESTÁGIO	CURSO	REQUISITOS
DEAD	01 VAGA - MATUTINO	Administração	- Cursando entre o 1º e 7º período; - Não estar vinculado a nenhum estágio não obrigatório.

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma)

vaga para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) na Coordenação de Letras - EaD da UERN conforme quadro supracitado.

1.2. A seleção será realizada sob a responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância.

1.3. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

1. Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;

2. Entrevista.

1.4. A duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogado por igual período, exceto para os alunos que estejam cursando último período.

1.5. A jornada de atividade para o estágio será de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.

1.6. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), bem como o pagamento de auxílio-transporte correspondente à R\$ 70,00 (setenta reais).

1.7. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.8. Cronograma das etapas da seleção:

DATA	ETAPA
12.07.2019 a 17.07.2019	Inscrições
18.07.2019	Publicação do Edital de Insritos e convocação para entrevistas
19.07.2019	Entrevistas dos Candidatos

22.07.2019 Divulgação do resultado

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas na sede da Diretoria de Educação a Distância - DEAD, no Campus Central da UERN, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no local de inscrição, no período de 12.07.2019 a 17.07.2019, das 8:00 às 17:00 horas.

2.3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.4. São requisitos para inscrição:

a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação, conforme quadro de vaga supracitado;

b) Não estar vinculado a nenhum estágio curricular supervisionado não-obrigatório que exceda 10 horas semanais;

c) Ter disponibilidade de um período do dia livre, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.5. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá:

a. Apresentar uma cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;

b. Apresentar histórico escolar do curso de graduação;

c. Apresentar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);

d. Preencher e assinar formulário padronizado contendo declaração de que aceita as demais regras pertinentes à seleção;

e. Apresentar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);

f. No caso de inscrição por procuração, apresentar procuração simples.

### 3 - DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

Curriculum - Cursos Diversos	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) - IRA	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	3,0
Entrevista subjetiva	3,0

3.2. As entrevistas serão realizadas no dia 19/07/2019 às 08:00, na sede da DEAD, por ordem de chegada dos candidatos.

3.3. O horário de chegada do candidato não pode ultrapassar 01 (uma) hora do horário de início estabelecido por este edital.

### 4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Possuir a maior idade;

II. Possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista.

### 5 - DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 22.07.2019, Portal da UERN e Portal da DEaD e no dia 26.07.2019 no JOUERN.

5.2. O início do estágio ocorrerá imediatamente após a publicação do resultado no JOUERN.

### 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

6.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

6.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

6.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

6.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

6.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

6.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância - DEAD

Mossoró-RN, 08 de julho de 2019.

Giann Mendes Ribeiro

Diretor da Diretoria de Educação a Distância

Portaria nº 0449/2017 - GR/UERN

## Edital nº 24/2019 - DEAD/UERN

**CONVOCA TUTORES DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LETRAS (LICENCIATURA) - LÍNGUA PORTUGUESA E RESPECTIVAS LITERATURAS, OFERTADO NA**

### MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, FINANCIADO PELO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES).

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação de tutores (as) do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva de tutores a distância para atuação no curso de Letras (licenciatura) - língua portuguesa e respectivas literaturas, do Edital nº 013/2019 - DEAD/UERN.

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convoça a candidata Maria Anailde do Nascimento Silva, 1ª colocada do Cadastro de Reserva do Eixo 1 para atuar como tutora a distância no Curso de Letras Ead. A convocação seguiu as normas contidas no Edital nº 013/2019 - DEAD/UERN, conforme classificação geral dos(as) candidatos(as) do Eixo 1.

1.2. A candidata convocada deverá se apresentar e entregar os documentos constantes no Anexo I deste edital na DEAD, localizada no Campus Central da UERN, até o dia 15/07/2019, das 07:00 às 13:00h.

Mossoró/RN, 09 de julho de 2019

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEAD/UERN

Portaria nº 0449/2017 - GR/UERN

LINK: [ANEXO Relação de Documentos](#)

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET PEDAGOGIA

#### Edital nº 03/2019

#### Seleção de Bolsistas e Voluntários do PET Pedagogia - 1ª Etapa

O Programa de Educação Tutorial (PET Pedagogia) torna pública a abertura do processo seletivo para bolsistas e voluntários.

#### 7. INFORMAÇÕES GERAIS

O PET é um programa acadêmico direcionado aos alunos regularmente matriculados (as) em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientações acadêmicas de professores-tutores.

São objetivos do PET:

a) O envolvimento dos estudantes num processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos.

b) A contribuição do grupo para o envolvimento dos alunos do curso de Pedagogia em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

c) A melhoria do ensino de graduação.

d) A formação acadêmica ampla do aluno.

e) A interdisciplinaridade.

f) A atuação coletiva.

g) O planejamento e a execução em grupos sob tutoria de um programa diversificado de atividades acadêmicas.

#### 8. INSCRIÇÕES

O processo seletivo para bolsistas e voluntários será direcionado para os discentes regularmente matriculados/as no Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Campus Central. Os interessados deverão realizar a inscrição online no período de 26/06 à 05/07 de 2019 através do Link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWpBD-IQ - SyYmLcJ9s4n4n-HNRKFBgoyTR0Xh6gs-6jEYA/closedform>

Obs.: O Link também estará disponível em todas as redes sociais do PET Pedagogia/UERN.

1. Instagram: @petpedagogia\_

2. Facebook: <https://www.facebook.com/>

[petpedagogiauern1/](#)

9. Exigência:

Contudo, os alunos que desejarem ingressar como participantes no Programa deverão:

Isentos de vínculos empregatícios;

Disponibilidade;

#### 10. VAGAS

Serão selecionados até 10 (dez) alunos(as) do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UERN, sendo 01 (um) bolsista, 06 (seis) voluntários(as) e 03 (três) para cadastro reserva.

#### 4.1. CADASTRO RESERVA

Os alunos classificados comporão um cadastro reserva do PET Pedagogia, podendo ser convocados, em caso de surgimento de vagas (\*A classificação para o cadastro de reserva não garante, sob nenhuma hipótese, a obrigatoriedade de convocação do candidato).

ATENÇÃO: O candidato aprovado refere-se aquele selecionado dentro do número das vagas previsto neste Edital, enquanto que o candidato classificado é aquele que ficará na lista de cadastro de reserva, sendo convocado somente no provimento de novas vagas dentro do período de utilidade deste processo seletivo.

#### 11. BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora será formada pelos seguintes componentes:

I O Professor Tutor do PET Pedagogia/UERN;

II 1 (Um) Professor(a) do Departamento de Educação (DE/UERN);

III 4 (quatro) Petianos do PET Pedagogia/UERN.

#### 12. SELEÇÃO

1º Etapa - Prova escrita:

A prova escrita será realizada na sede do PET Pedagogia no dia 09 de Julho de 2019, no turno matutino, às 10h30 (dez) horas e (trinta) minutos. Terá 01h00min (uma hora) para a escrita de um texto dissertativo, relacionando sua intencionalidade ao ingresso no programa com os dois documentos, "Manual de Orientações Básicas" e a "Proposta do PET Pedagogia/UERN".

2º Etapa - Entrevista:

A entrevista acontecerá no dia 10 (dez) de Julho de 2019 (dois mil e dezenove) a partir das 13h00 (treze) horas, na sala do PET Pedagogia. Os candidatos, obrigatoriamente, deverão apresentar-se para a entrevista munidos dos seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;

2. CPF;

3. Comprovante de residência;

4. Via impressa do histórico (exceto para os alunos do 1º período);

5. Comprovante de regularidade de matrícula em 2019.1;

6. Cópia do currículo Lattes.

Serão avaliados:

IV A produção acadêmica: Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), igual ou superior a 8 (oito) (exceto para os alunos do 1º período);

V Demonstração de interesse e motivação em participar do Programa;

VI Conhecimento do Manual do PET Pedagogia e da Proposta do PET Pedagogia/UERN;

VII Capacidade de argumentação e reflexão sobre as temáticas abordadas nos textos propostos.

3º Etapa - Período de convivência:

Entre os dias 15 a 25 de Julho os candidatos selecionados deverão participar de todas as atividades do PET Pedagogia/FE/UERN para tomar conhecimento do funcionamento do Programa e das formas e normas de convivência entre seus membros. Ao final do período de seleção, a banca examinadora é formada pelo Tutor e discentes do Pet Pedagogia se reunirá para definição da seleção final e classificação de bolsistas e voluntários de acordo com os seguintes critérios:

Adaptação ao funcionamento do Programa, demonstrando assiduidade e pontualidade às atividades;

Compromisso, motivação e seriedade das atividades;

Envolvimento com os membros do Grupo, demonstrando capacidade de empatia, trabalho coletivo, ética e solidariedade, de acordo com o Manual do Pet e as normas de funcionamento do Pet Pedagogia/UERN.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

I A inscrição dos(as) candidatos(as) implica a aceitação dos termos deste edital.

II Os resultados serão divulgados no dia 31 (trinta e um) de Julho de 2019 (dois mil e dezenove), sem notas e em ordem alfabética dos nomes dos candidatos selecionados.

III Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção em consonância com a direção da Faculdade de Educação (FE/UERN).

### 14. TEXTOS PARA A ENTREVISTA

BRASIL, Ministério da Educação. Programa de Educação Tutorial – PET. Manual de Orientações Básicas. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_article&Itemid=486](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_article&Itemid=486).

COSTA, Maria Antônia Teixeira da. [et. al.]. Narrando para não esquecer: Memórias e História da Faculdade de Educação. Curitiba: CRV, 2014.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Proposta do PET Pedagogia/UERN. MOSSORÓ, RN, 2010.

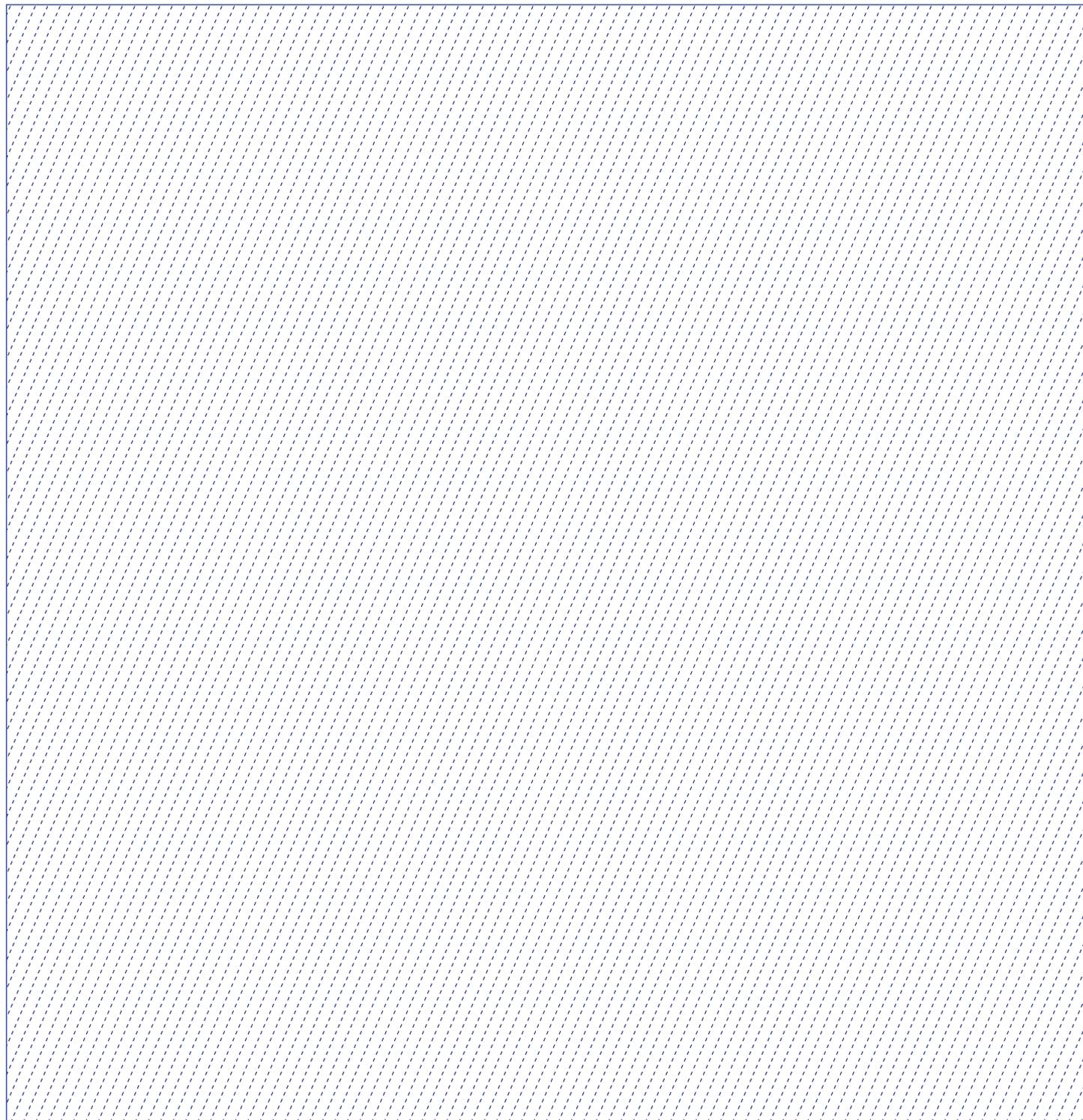
Mossoró/RN, de Junho de 2019.

Profª. Dra. Meyre-Ester Barbosa de Oliveira

Diretora da Faculdade de Educação – FE

Profº. Dr. Jean Mac Cole Tavares Santos

Tutor do Programa de Educação Tutorial – PET Pedagogia



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto*  
Presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Isadora Eleutério de Paiva Sousa*  
Planejamento Gráfico e Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145